



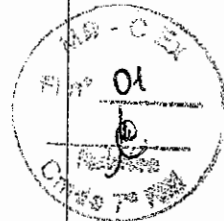
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)**

**INEXIGIBILIDADE Nº 00002/2024
(1º QUADRIMESTRE DE 2024)
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2023**

NUP: 64318.046380/2023-32

ORGÃO: ESCRITÓRIO REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR - UASG: 160552

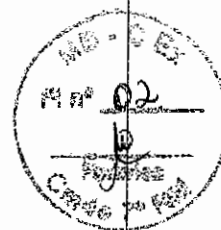
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA PRESTADORES DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SEMIÁRIDO NORDESTINO, AMPARADO PELO INCISO IV DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021, DURANTE A VIGÊNCIA DE 01 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2024.



MARINA CRISTINA MEDEIROS DE AQUINO – 3º Sgt
Auxiliar da Salc do ER Op C Pipa/7ª RM



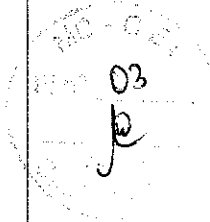
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



**TERMO DE ABERTURA
(64318.046380/2023-32)**

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de 2024, nesta cidade de Recife-PE, no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, faço a abertura dos trabalhos dos procedimentos administrativos para contratação de prestador de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável para os lotes e municípios, do estado de Pernambuco e Alagoas, conforme Formalização da Demanda, durante a vigência **de 01 fevereiro a 30 de abril de 2024**, do que, para constar, lavrei o presente termo.

MARINA CRISTINA MEDEIROS DE AQUINO – 3º Sgt
Auxiliar da Sale do ER Op C Pipa/7ª RM



Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

SECAO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERACAO CARRO-PIPA DA 7 REGIAO MILITAR

Data da
conclusão
da
contratação

30/01
/2024 00:
00

UASG Editado por

160552

FRANCISCO
DE ASSIS
REBOUCAS
TORQUATO

Descrição sucinta do objeto

A presente contratação tem por objeto a convocação de interessados na prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, Operação Carro-Pipa

Justificativa da prioridade

O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, passa a providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de inexigibilidade por credenciamento.

2. Justificativa de necessidade

1.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, passa a providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de inexigibilidade por credenciamento.

1.2. Sabe-se que em virtude da dimensão da área a ser favorecida, insuficiência de meios orgânicos no âmbito do CMNE, como veículos do tipo caminhão-pipa, motoristas e combustíveis, em suma, material e pessoal destinado exclusivamente para essa atividade; assim como os óbices burocráticos e levando-se em conta o caráter emergencial da operação, há necessidade de se utilizar o processo de inexigibilidade para contratação direta, oferecendo oportunidade da prestação de serviço no mais curto prazo, a fim de mitigar as consequências da estiagem.

1.3. Por estas razões, nota-se a imprescindível necessidade de realizar os procedimentos administrativos ágeis, citados alhures, necessários para contratação do serviço, pois a não realização desse, pode influenciar diretamente na população atingida pelos malefícios da seca.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,00	2.320.650,90	2.320.650,90


ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Responsável pela contratação direta

2. Justificativa de necessidade

2.1. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios elencados no item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32, contudo, no caso concreto abarcará, a contratação de 76 (setenta e seis), prestadores de serviço para apanha e distribuição de água potável por intermédio de caminhão-pipa.

Nr Ord	Municípios em Estado de Calamidade Pública ou Emergencial	CATSEV	Valor Médio do M3 Memória de Cálculo	Qtd de Contratações	Qtd Carradas para o Período
1	Sertânia-PE	17299	R\$ 55,98	1	855
2	João Alfredo-PE	17299	R\$ 55,98	1	853
3		17299	R\$ 55,98	1	854
4		17299	R\$ 55,98	1	856
5		17299	R\$ 55,98	1	852
6	Jucati-PE	17299	R\$ 55,98	1	857
7		17299	R\$ 55,98	1	855
8	Pombos-PE	17299	R\$ 55,98	1	853
9		17299	R\$ 55,98	1	854
10	Belém de São Francisco-PE	17299	R\$ 55,98	1	856
11	Betânia-PE	17299	R\$ 55,98	1	852
12		17299	R\$ 55,98	1	857
13		17299	R\$ 55,98	1	855
14	uaracy-PE	17299	R\$ 55,98	1	853
15	Mirandiba-PE	17299	R\$ 55,98	1	854
16		17299	R\$ 55,98	1	856
17		17299	R\$ 55,98	1	852
18	São Bento do Una-PE	17299	R\$ 55,98	1	857
19		17299	R\$ 55,98	1	855
20		17299	R\$ 55,98	1	853
21		17299	R\$ 55,98	1	854
22		17299	R\$ 55,98	1	856
23		17299	R\$ 55,98	1	852
24		17299	R\$ 55,98	1	857
25		17299	R\$ 55,98	1	855
26		17299	R\$ 55,98	1	853
27		17299	R\$ 55,98	1	854

28		17299	R\$ 55,98	1	856	
29		17299	R\$ 55,98	1	852	
30		17299	R\$ 55,98	1	857	
31	Água Branca-AL	17299	R\$ 55,98	1	855	
32		17299	R\$ 55,98	1	853	
33	Estrela de Alagoas-AL	17299	R\$ 55,98	1	854	
34		17299	R\$ 55,98	1	856	
35		17299	R\$ 55,98	1	852	
36		17299	R\$ 55,98	1	857	
37		17299	R\$ 55,98	1	855	
38		17299	R\$ 55,98	1	853	
39		17299	R\$ 55,98	1	854	
40		17299	R\$ 55,98	1	856	
41		17299	R\$ 55,98	1	852	
42		17299	R\$ 55,98	1	857	
43		17299	R\$ 55,98	1	857	
44		17299	R\$ 55,98	1	856	
45		17299	R\$ 55,98	1	857	
46	Palmeira dos Índios-AL	17299	R\$ 55,98	1	853	
47		17299	R\$ 55,98	1	857	
48	Floresta-PE	17299	R\$ 55,98	1	1286	
TOTAL				48	41.455	

2.2. Sendo necessário, para tanto, contratar pessoa física ou jurídica proprietária de veículo caminhão-tanque (carro-pipa) com capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satisfaçam as condições previstas no Edital.

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A UNIÃO, através do Ministério da Defesa – Comando do Exército – Comando de Operações Terrestres – COTER – Comando Militar do Nordeste – CMNE, e mais especificamente por intermédio do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ª RM), inscrito no CNPJ sob o nº 09.598.288/0003-84, situado na Avenida Visconde de São Leopoldo, 198 – Engenho do Meio, Recife, PE, CEP: 50.730- 120, torna público que, na data, horário e local mais à frente indicado, dará início a procedimentos voltados para credenciamento de interessados na prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, através do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Carro-Pipa, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos adiante listados:

Identificação	Especificação
A	Projeto Básico
B	Minuta do Termo de Contrato
C	Modelo de Requerimento de Credenciamento
D	Modelo de Declaração de Conhecimento das Informações para cumprimento das obrigações relativas à prestação do serviço
E	Declaração sobre Trabalho do Menor
F	Termo de Declaração e Responsabilidade das condições de trafegabilidade do veículo a ser credenciado
G	Tabela para Cálculo do Valor da Prestação do Serviço
H	Modelo de autorização para exposição de dados
I	Termo de Ciência de Capacidade Volumétrica

1.3. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados ou adquiridos junto ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar (ER Op C Pipa/7ªRM), situado no

endereço acima indicado.

1.3.1. Os interessados na sua obtenção poderão solicitar cópia, mediante pagamento dos custos com a sua reprodução gráfica.

1.4. O conjunto que o constitui poderá ser acessado, consultado e extraído através do endereço eletrônico: **7rm.eb.mil.br** (ER Op C Pipa/7ª RM), os interessados poderão, também, pedir informações por meio dos telefones: **(81) 3623-0330** (ER Op C Pipa/7ª RM), **de segunda a quinta-feira – das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00 e as sextas-feiras - das 08h00min às 11h00min.**

2. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O credenciamento do interessado e a prestação do serviço serão regidos pela legislação, em sentido amplo, abaixo indicada:

2.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988;

2.1.2. Lei Complementar nº 97, de 09.06.1999 (dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas);

2.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 (institui o Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte);

2.1.4. Lei nº 4.320, de 17.03.1964 (estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal);

2.1.5. Lei nº 9.605, de 12.02.1998 (dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

2.1.6. Lei 9.784, de 29.01.1999 (regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal);

2.1.7. Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (institui o Código Civil);

2.1.8. Lei nº 10.638, de 06.01.2003 (instituiu o Programa Permanente de Combate à Seca- PROSECA);

2.1.9. Lei nº 14.133, de 01.04.2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

2.1.10. Decreto-lei nº 5.452, de 1º.05.1943 (Consolidação das Leis Trabalhistas), diploma legal que, no seu art. 442-B dispõe sobre o trabalho do autônomo;

2.1.11. Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 (trata sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente);

2.1.12. Decreto nº 6.170, de 25.07.2007 (dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União, mediante convênios e contratos de repasse);

2.1.13. Decreto nº 7.257, de 04.08.2010 (trata sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil-SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos e outras questões);

2.1.14. Decreto nº 9.507, de 21.09.2018 (dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública direta e indireta);

2.1.15. Instrução Normativa nº 01, de 15.01.1997, da Secretaria do Tesouro Nacional (disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou realização de eventos);

2.1.16. Instrução Normativa nº 5, de 26.05.2017, do Sr. Secretário de Gestão do antigo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional);

2.1.17. Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11.01.2012, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil (dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços);

2.1.18. Portaria Ministerial nº 305, de 24.05.1995, do Sr. Ministro do antigo Ministério do Exército (aprova as Instruções Gerais para a realização de licitações e contratações no âmbito do Comando do Exército);

2.1.19. Portaria nº 802, de 08.11.2006, do Sr. Comandante do Exército (aprova a diretriz estratégica de apoio à Defesa Civil, integrante da coletânea de Diretrizes Estratégicas do Exército (SIPLEx-5);

2.1.20. Portaria nº 727, de 08.10.2007, baixada pelo Sr. Comandante do Exército (dispõe sobre delegação de competência para a prática de atos administrativos);

2.1.21. Portaria nº 107, de 13.02.2012, editada pelo Sr. Comandante do Exército (aprova as Instruções Gerais para a elaboração de sindicância no âmbito do Exército Brasileiro);

2.1.22. Portaria de Consolidação nº 5, de 28.09.2017, baixada pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde (consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde);

2.1.23. Portaria nº 1.324, de 04.10.2017, do Sr. Comandante do Exército (aprova as normas para apuração de irregularidades administrativas);

2.1.24. Portaria nº 598, de 19.06.2020, do Sr. Comandante do Exército (aprova as Instruções Gerais para apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas, pela prática de

atos lesivos contra a Administração Pública, no âmbito do Comando do Exército); 09

2.1.25. Portaria Interministerial nº 1, de 25.07.2012, baixada pelos Srs. Ministros de Estado do então Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Defesa (dispõe sobre a mútua cooperação técnica e financeira entre esses dois Ministérios, para a realização de ações complementares de apoio às atividades da denominada Operação Carro-Pipa);

2.1.26. Diretriz de Planejamento de Ações Subsidiárias nº 02, de 18.05.2016, baixada pelo Sr. Comandante de Operações Terrestres-COTER (orienta o Comando Militar do Nordeste- CMNE, no planejamento e na execução das atividades ligadas à distribuição emergencial de água potável no semiárido brasileiro, relacionadas à Operação Carro-Pipa);

2.1.27. Diretriz nº 001, de 02.02.2017, baixada pelo Sr. Comandante Militar do Nordeste (orienta no planejamento e na execução da Operação Carro-Pipa, em consonância com as diretrizes de planejamento de ações subsidiárias emanadas do Comando de Operações Terrestres-COTER);

2.1.28. Ordem de Serviço nº 3-A.2/Escritório Op C Pipa/CMNE, de 17.08.2021, do Sr. Comandante Militar do Nordeste (regula a participação do Comando Militar do Nordeste-CMNE no Programa de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro-Operação Carro-Pipa).

3. DO OBJETO

3.1. Este Edital tem por objeto a convocação de interessados em se credenciar para prestação do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, no ano de 2024, para atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiárido Brasileiro.

3.2. A prestação do serviço relaciona-se ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro – Operação Carro-Pipa, sob coordenação do Exército Brasileiro.

3.3. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios adiante elencados e de acordo com as indicações e especificações seguintes:

3.3.1. Setor ALFA (ER Op C Pipa/7ª RM)

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
1	Afogados da Ingazeira-PE	1	100	323	27	555,55	15.000,00
2	Brejinho-PE	5	42	847	40	900,00	36.000,00
3	Custódia-PE	4	182	4.456	159	484,27	77.000,00

10 213

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
4	Flores-PE	4	229	3.702	201	721,39	145.000,00
5	Itapetim-PE	4	99	1.951	113	893,80	101.000,00
6	Sta Cruz da Baixa Verde-PE	2	95	979	63	539,68	34.000,00
7	Santa Terezinha-PE	3	99	1.552	79	734,17	58.000,00
8	Serra Talhada-PE	6	400	4.574	250	412,00	103.000,00
9	Sertânia-PE	4	421	2.668	154	389,61	60.000,00
10	Solidão-PE	5	136	2.289	113	796,46	90.000,00
11	Tabira-PE	3	231	1.405	95	631,57	60.000,00
12	Tuparetama-PE	1	96	656	39	512,82	20.000,00
TOTAL	12 municípios	42	2.130	25.402	1333	-	799.000,00

3.3.2. Setor BRAVO (ER Op C Pipa/7ª RM)

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
1	Bom Jardim-PE	10	264	4.743	258	472,86	122.000,00
2	Brejo da Madre de Deus-PE	14	197	5.836	255	862,74	220.000,00
3	Caruaru-PE	4	64	3.166	168	238,09	40.000,00
4	Casinhas-PE	7	103	5.998	250	560,00	140.000,00
5	Cumaru-PE	15	148	9.078	435	528,73	230.000,00
6	Frei Miguelinho-PE	14	152	8.512	312	737,18	230.000,00
7	Jataúba-PE	20	160	7.017	322	1.149,06	370.000,00
8	João Alfredo-PE	4	68	2.830	109	458,71	50.000,00
9	Limoeiro-PE	3	101	3.396	61	491,80	30.000,00
10	Orobó-PE	9	56	4.643	202	495,05	100.000,00
11	Passira-PE	4	46	2.365	93	430,11	40.000,00
12	Riacho das Almas-PE	19	227	8.074	403	669,97	270.000,00
13	Salgadinho-PE	3	49	2.137	56	892,85	50.000,00
14	Santa Cruz do Capibaribe-PE	8	89	3.647	148	810,81	120.000,00
15	Santa Maria do Cambucá-PE	10	136	8.650	350	500,00	175.000,00
16	Surubim-PE	10	89	6.684	285	877,19	250.000,00
17	Taquaritinga do Norte-PE	14	233	8.100	350	628,57	220.000,00
18	Toritama-PE	5	27	2.068	90	811,11	73.000,00
19	Vertente do Lério-PE	6	58	5.525	250	360,00	90.000,00
20	Vertentes-PE	10	282	7.665	350	457,14	160.000,00
TOTAL	20 municípios	189	2.549	110.134	4747	-	2.980.000,00

3.3.3. Setor CHARLIE (ER Op C Pipa/7ª RM)

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
1	Agrestina-PE	1	69	909	42	500,00	21.000,00
2	Altinho-PE	7	140	3.918	200	620,00	124.000,00
3	Arcoverde-PE	14	331	7.560	345	768,11	265.000,00
4	Bezerros-PE	10	433	5.936	393	508,90	200.000,00
5	Cachoeirinha-PE	6	186	3.809	202	569,30	115.000,00
6	Calçado-PE	2	83	2.398	114	421,05	48.000,00
7	Gravatá-PE	5	327	2.925	191	445,02	85.000,00
8	Ibirajuba-PE	3	131	1.618	104	576,92	60.000,00
9	Jucati-PE	3	219	2.502	132	530,30	70.000,00
10	Jupi-PE	3	109	3.033	186	241,93	45.000,00
11	Jurema-PE	1	51	864	60	333,33	20.000,00
12	Lajedo-PE	2	57	1.816	115	391,30	45.000,00
13	Pesqueira-PE	30	543	10.833	570	1.087,72	620.000,00
14	Pombos-PE	10	332	6.052	376	292,55	110.000,00
15	Sairé-PE	1	51	735	45	400,00	18.000,00
16	Sanharô-PE	4	62	1.649	82	1.097,56	90.000,00
17	São Caetano-PE	9	200	3.973	225	888,88	200.000,00
18	Tacaimbó-PE	7	186	2.914	150	866,66	130.000,00
TOTAL	18 municípios	118	3.510	63.444	3.532	-	2.266.000,00

3.3.4. Setor DELTA (ER Op C Pipa/7ª RM)

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
1	Água Belas-PE	30	254	11.886	550	727,27	400.000,00
2	Alagoinhas-PE	24	195	6.546	300	1.000,00	300.000,00
3	Angelim-PE	1	41	1.013	30	400,00	12.000,00
4	Belém de São Francisco-PE	7	358	3.459	152	361,84	55.000,00
5	Belo Jardim-PE	11	204	3.246	168	833,33	140.000,00
6	Betânia-PE	6	185	3.566	160	468,75	75.000,00
7	Bom Conselho-PE	5	78	4.247	124	524,19	65.000,00
8	Brejão-PE	2	144	573	90	222,22	20.000,00
9	Cabrobó-PE	4	201	321	130	246,15	32.000,00
10	Caetés-PE	8	193	10.218	333	270,27	90.000,00
11	Capoeiras-PE	6	135	5.398	250	320,00	80.000,00
12	Carnaubeira da Penha-PE	8	384	10.054	450	344,44	155.000,00
13	Floresta-PE	23	282	9.673	500	400,00	200.000,00
14	Iati-PE	11	236	7.304	180	1.000,00	180.000,00
15	Iguaraci-PE	3	292	1.491	66	454,54	30.000,00
16	Ingazeira-PE	2	83	1.332	60	583,33	35.000,00

215

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
17	Lagoa do Ouro-PE	1	11	402	30	266,66	8.000,00
18	Mirandiba-PE	4	228	3.139	145	344,83	50.000,00
19	Paranatama-PE	4	112	5.548	200	300,00	60.000,00
20	Parnamirim-PE	50	934	9.144	600	866,67	520.000,00
21	Pedra-PE	24	210	9.212	320	812,50	260.000,00
22	Poção-PE	10	118	3.760	170	970,59	165.000,00
23	Quixaba-PE	8	213	3.621	215	767,44	165.000,00
24	Salgueiro-PE	18	289	7.429	405	641,97	260.000,00
25	Saloá-PE	3	82	2.682	110	363,63	40.000,00
26	São Bento do Una-PE	18	144	7.761	370	540,54	200.000,00
27	São João-PE	2	58	3.085	122	147,54	18.000,00
28	São José do Belmonte-PE	5	353	809	70	214,28	15.000,00
29	Terezinha-PE	1	24	499	25	400,00	10.000,00
30	Triunfo-PE	4	59	792	30	833,33	25.000,00
31	Venturosa-PE	11	104	4.934	180	944,44	170.000,00
32	Verdejante-PE	4	133	2.850	160	375,00	60.000,00
TOTAL	32 municípios	288	6.337	145.994	6.695	-	3.895.000,00

3.3.5. Setor ECHO (ER Op C Pipa/7ª RM)

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
1	Água Branca-AL	4	101	3.567	50	220,00	11.000,00
2	Arapiraca-AL	1	29	1.703	62	266,13	16.500,00
3	Batalha-AL	4	17	2.375	86	755,81	65.000,00
4	Belo Monte-AL	5	27	1.953	105	809,52	85.000,00
5	Cacimbinhas-AL	8	74	4.010	197	710,66	140.000,00
6	Canapi-AL	15	85	7.931	350	600,00	210.000,00
7	Carneiros-AL	3	61	2.968	150	366,66	55.000,00
8	Coité do Nôia-AL	3	43	3.967	132	340,91	45.000,00
9	Craibas-AL	3	53	3.194	155	354,84	55.000,00
10	Delmiro Gouveia-AL	1	21	841	37	216,21	8.000,00
11	Dois Riachos-AL	5	24	1.970	120	666,66	80.000,00
12	Estrela de Alagoas-AL	9	60	9.117	407	737,10	300.000,00
13	Girau do Ponciano-AL	13	199	11.920	570	385,96	220.000,00
14	Igaci-AL	10	132	7.828	410	439,02	180.000,00
15	Inhapi-AL	3	80	3.193	170	294,11	50.000,00
15	Inhapi-AL	3	80	3.193	170	294,11	50.000,00
16	Jacaré dos	1	12	537	16	562,50	9.000,00

13

ITEM	MUNICÍPIO	NR DE LOTES	POSTOS ABASTECIMENTO (PA)	POPULAÇÃO ATENDIDA	QTD MÉDIA CARRADAS MÊS	VALOR MÉDIO MENSAL CARRADAS	VALOR ESTIMADO CARRADAS MÊS
	Homens-AL						
17	Jaramataia-AL	5	44	2.801	142	633,80	90.000,00
18	Lagoa da Canoa-AL	2	26	2.907	117	341,88	40.000,00
19	Major Izidoro-AL	11	64	6.203	263	836,50	220.000,00
20	Maravilha-AL	6	49	3.034	170	735,29	125.000,00
21	Mata Grande-AL	11	62	6.629	250	680,00	170.000,00
22	Minador do Negrão-AL	4	27	1.824	90	833,33	75.000,00
23	Monteirópolis-AL	2	36	979	40	375,00	15.000,00
24	Olho D'água do Casado-AL	3	56	2.432	95	1.000,00	95.000,00
25	Olho D'água das Flores	2	36	986	44	454,54	20.000,00
26	Olivença-AL	6	108	4.739	200	500,00	100.000,00
27	Ouro Branco-AL	7	66	3.945	194	721,65	140.000,00
28	Palestina-AL	1	17	665	35	200,00	7.000,00
29	Palmeiras dos Índios-AL	4	97	2.495	104	673,07	70.000,00
30	Pão de Açúcar-AL	5	71	3.709	145	413,79	60.000,00
31	Pariconha-AL	3	42	3.346	152	263,15	40.000,00
32	Piranhas-AL	4	67	2.662	165	363,63	60.000,00
33	Poço das Trincheiras-AL	10	57	5.988	313	575,08	180.000,00
34	Quebrangulo-AL	3	27	823	66	757,57	50.000,00
35	Santana do Ipanema-AL	9	90	4.495	220	590,91	130.000,00
36	São José da Tapera-AL	8	102	6.913	330	484,84	160.000,00
37	Senador Rui Palmeira-AL	12	118	6.707	400	575,00	230.000,00
38	Traipu-AL	15	209	6.488	200	575,00	115.000,00
TOTAL	38 municípios	221	2.489	147.844	6.752	-	3.721.500,00

3.4. Na hipótese de agravamento da situação da seca, frações territoriais dos municípios acima elencados poderão ser incorporadas à Operação e igual razão justificará inclusão, no todo ou em parte, de outros municípios, autorizados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil- SEDEC, do Ministério da Integração do Desenvolvimento Regional-MIDR.

3.5. Haverá exclusão de município, da Operação, quando expirar o prazo de vigência do decreto que declarou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública e nas demais hipóteses previstas na acima mencionada Portaria Interministerial nº 1, de 25.07.2012.

3.6. A inclusão ou exclusão de municípios no mencionado Programa, mesmo que



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.046380/2023-32
INEXIGIBILIDADE NR 12/2023

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

As contratações feitas pela União, por intermédio das Organizações Militares do Exército Brasileiro, no contexto da Operação Carro Pipa, para o serviço de Coleta, Transporte e Distribuição de Água Potável, têm teto mensal para execução dos serviços fixados pelo Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro, o qual não deve ultrapassar o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mensais.

Nesse diapasão, para se ter um único critério de preço do metro cúbico, possibilitando aferição uniforme dos serviços prestados, utiliza-se como base de cálculo a unidade de medida de transporte, denominada Momento de Transporte (MT), com apuração segundo a seguinte fórmula:

OBJETO	CRITÉRIO PARA AFERIÇÃO DE PREÇO A SER PAGOS
Serviço de Coleta, Transporte e Distribuição de Água Potável	(fórmula) $MT = V \times D \times Q \times IM$

MT = Momento de Transporte

V = Volume Transportado

D = Distância do Manancial ao Posto de Abastecimento

Q = Quantidade de Viagens Realizadas

IM = Índice Multiplicador

A tabela atualmente vigente para obtenção do Índice Multiplicador (IM) foi elaborada tomando como base o produto médio entre a metodologia aplicada para o estudo de reajuste do DNIT, o IGP-M, e a variação do preço do óleo diesel, alusivo ao período de junho de 2021, último mês de referência de aumento concedido a janeiro de 2022, temos os seguintes índices:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADOR
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,79
Estrada mista (mais chão do que asfalto)	0,74
Estrada mista (mais asfalto do que chão)	0,71

Estrada com 100% de asfalto

0,68

Para obtenção do preço a ser pago, a distância a ser considerada será apenas a percorrida entre o manancial e o ponto de distribuição, com o carro-pipa carregado, vejamos o exemplo abaixo:

Situação hipotética:

Um carro-pipa de 10.000 litros que abasteça uma localidade distante, 120 km do manancial de captação e que realize 22 viagens, em estrada mista (mais chão do que asfalto), no mês, receberá:

$$UMT = V(l) \times D(km) \times Q(n) \times IM$$

$$UMT = 10m^3 \times 120 Km \times 22 \text{ viagens} \times 0,74$$

$$UMT = R\$ 19.536,00$$

O valor devido pelos serviços executados é obtido pelo produto do número de viagens executadas no período considerado, pela capacidade do carro-pipa (em metros cúbicos), pela distância (em quilômetros) entre o local de captação e o ponto final de descarga e pelo índice multiplicador específico.

É oportuno ressaltar que o valor final a ser pago em cada contratação pode ficar sujeito a inúmeras alterações, pois os fenômenos climáticos acabam por exigir mudanças de rotas de abastecimento de municípios atendidos, e de mananciais de captação d'água, haja vista a sazonalidade das chuvas e demais condições climáticas.

Contudo, precisando aferir o preço do metro cúbico pago, fez-se uma pesquisa no Sistema Gestor de Controle de Distribuição de Água (GCDA), para identificar a partir das memórias de cálculo o valor médio dos preços unitários pagos por Escritório Regional no escopo da Operação Carro-Pipa, obtendo-se os seguintes dados:

OM	Carradas	Gastos Carradas	Km Rodado	Custo Médio Km	Custo Médio (m³)
E R O C Pipa/7ª RM	9.021	5.490.096,39	702.788,10	7,81	55,58

Obs.: extrato do GCDA anexo, tendo por referência o mês de DEZEMBRO de 2023.

Como se observa na tabela acima o preço médio do metro cúbico foi de R\$ 55,03 (cinquenta e cinco reais e três centavos), obtido com a aplicação da fórmula $MT = V \times D \times Q \times I$, discorrida acima.

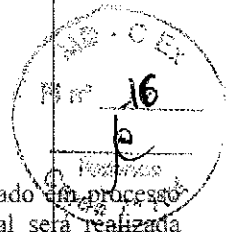
Uma vez identificado o valor do metro cúbico pago na contratação (R\$ 55,03), buscar-se-á desenvolver uma análise comparativa entre o preço utilizado na Op C Pipa e o executado no mercado.

Nesse fio, o art. 23 da Lei 14.133/21 cuidou da estimativa da despesa, nessa mesma esteira, a Instrução Normativa n.º 65, de 7 de julho de 2021 veio a regulamentar a legislação supracitada para os processos de contratação de serviços em geral, as quais dispõem:

Lei 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]



Instrução Normativa n.º 65/2021

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive média. (grifo nosso)

Destarte, buscando dirimir dúvidas quanto a vantajosidade dos preços praticados pelo ER Op C Pipa/7ª RM, foram feitas pesquisas no Painel de Preços, em execução ou concluídos nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa de preços, cujos dados encontram-se anexo.

Nessa senda, com a finalidade de abarcar o que rege o item I, do Art, 5º da IN 65/21, obteve-se como resultado a tabela que se segue:

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
17299 - Fornecimento / transporte de água - carro pipa	METRO CUBICO	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 139,5500%
R\$ 335.7270	R\$ 64.231.3894	R\$ 408.6580	Desvio Padrão: 89.634.9153
Maior Preço: R\$ 200.000.0000			
Método de cálculo adotado: Menor Preço			

Os argumentos trazidos à lume demonstram que o preço executado pela Administração Pública (ER Op C Pipa/7ª RM) é mais vantajoso para Administração, valor esse obtido, como já referido, com a aplicação da fórmula que serve como base de cálculo para a obtenção do valor da contratação.

Por derradeiro, ressalta-se que o valor a ser pago está razoavelmente uniforme com o mercado e que a fixação prévia de valores, como comprovado, é mais vantajosa para a Administração.

Documento assinado digitalmente
gov.br WELLINGTON BISPO DE ANDRADE FILHO
Data: 22/01/2024 09:25:21-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

WELLINGTON BISPO DE ANDRADE FILHO – 1º Ten OCT
Equipe de Planejamento da Contratação do ER Op C Pipa/7ª RM

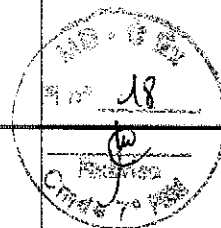


CUSTO MÉDIO DO KM RODADO POR OM

G Cmdo/GU	OM	UF	PIPAS MOBILIZADOS	CARRADAS	GASTO CARRADAS(R\$)	KM RODADO	VOLUME (M3)	CUSTO MÉDIO KM (R\$/KM)	CUSTO MÉDIO M3 (R\$/M3)	*
ER 7ª RM	ER da 7ª RM	PE	394	9.021	5.490.096,39	702.786,10	98.771,90	7,81	55,58	
TOTAL			394	9.021	5.490.096,39	702.786,13	98.771,92	7,81	55,58	

• * Distribuição Mensal Confirmada pela OM





Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
31/2023	160552	Rascunho	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO

Título: caminhão-pipa

Observações: Coleta, transporte e distribuição de água potável por caminhão-pipa

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 335.7270

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
17299 - Fornecimento / transporte de água - carro pipa	METRO CÚBICO	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 139,5500%
R\$ 335,7270	R\$ 64.231,3894	R\$ 408,5560	Desvio Padrão: 89.634,9163
			Maior Preço: R\$ 200.000,0000

Método de cálculo adotado: Menor Preço

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	METRO CÚBICO	R\$ 40.000,0000	31/10/2023	19 Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049607000102023	31/10/2023	1	Objeto: Prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, para atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, no semiárido brasileiro, por meio de carro pipa, referente ao credenciamento 01 /2023, por períodos quadrimestrais definidos or soneios, valor cadastrado referente ao mês de novembro e dezembro.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160496	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EDVAIR PEREIRA DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
2	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	METRO CÚBICO	R\$ 200.000,0000	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003007000112023	31/10/2023	1	Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para o ano de 2023, visando atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiárido Brasileiro. Inclusão de itens (pipelros), tendo em vista que o processo anterior (NR PROC: 64429.003612/2022-20), não esta permitindo a inclusão de novos itens, por intermédio do Sistema Comprasnet (Evento de Retificação).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160030	SISPP	Inexigibilidade

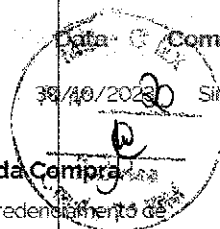
Fornecedor
ROSINALDO DOS SANTOS SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	METRO CÚBICO	R\$ 200.000,0000	30/10/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003007000102023	30/10/2023	2	Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para o ano de 2023, visando atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiárido Brasileiro. Inclusão de itens (pipeiros), tendo em vista que o processo anterior (NR PROC: 64429.003612/2022-20), não esta permitindo a inclusão de novos itens, por intermédio do Sistema Comprasnet (Evento de Retificação).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160030	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JANIO FELIX BARBOSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	METRO CÚBICO	R\$ 200.000,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16003007000102023	30/10/2023	1	Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para o ano de 2023, visando atendimento das necessidades, no particular, de populações situadas em municípios atingidos pela seca, na área do Semiárido Brasileiro. Inclusão de itens (pipeiros), tendo em vista que o processo anterior (NR PROC: 64429.003612/2022-20), não esta permitindo a inclusão de novos itens, por intermédio do Sistema Comprasnet (Evento de Retificação).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160030	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LUIS GOMES NOVAES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Fornecimento / Transporte de Água - Carro Pipa

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 408.5560	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	52	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
GIVANILDO NAELSON DE OLIVEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KME0035; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 383.2040	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	51	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

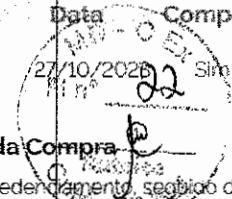
Fornecedor
EDEMI TAVARES DE SANTANA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KHH7727; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 398,2340	27/10/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	50	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
JOSE CICERO ALEX BARBOSA VIEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bf Mtz. Placa: MUB3065; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 408,5560	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	49	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital: 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bf Mtz. Placa: HZB3516; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 379,6170	27/10/2023	Sim



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	48	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
MARCOS DA SILVA PEREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: EFU5F93; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 335,7270	27/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	47	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
IVANILDO FERREIRA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital: 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: DAN6215; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 359.3500	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	46	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
HELENO CORDEIRO SOBRAL NETO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: HKE5524; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 381.0520	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	45	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
IVALDO JERONIMO SABINO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: NGT0G29; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	RS 319,8420	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	44	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ILTON CARLOS BEZERRA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KEO6197. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	RS 341,5330	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	43	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
MARCIO BARBOSA DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KFT1175. - ER Op C Pipa/7ªRM

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 310,6140	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	42	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
JOSE BARBOSA DA COSTA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bi Mtz. Placa: KHH8518; - ER Op C.Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 364,8240	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	41	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
EDJARMES DE ASSIS ALVES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bi Mtz. Placa: MYM1C07; - ER Op C.Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 366,8730	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	40	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
JOSE DE ALENCAR SOBRINHO			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: PEV1832; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 339,3450	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	39	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
CLEYTON AUGUSTO DA SILVA LUZ			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: MUD7172; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 339,9630	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	38	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RAMON RIBEIRO DE LIMA BARROS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: KFR0182; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 338,3270	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	37	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

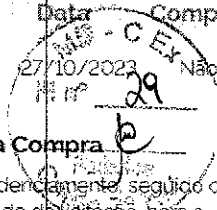
DRAYTON PONTUAL DE SANTANA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: JNW8603; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 338,7810	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	36	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiarido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
CLAYTE LOPES DA LUZ			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mz Placa: KFY6737 - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 338,0210	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	35	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiarido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
EDIVAN GOMES ROCHA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mz Placa: NY14038 - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 241,2190	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	34	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
FABIO DA SILVA PEREIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: HBZ0J87; - ER Op C.Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 314,0110	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	33	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

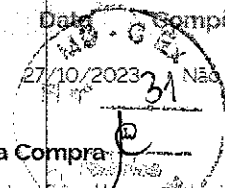
Fornecedor
ECLEITON DA SILVA LIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: MMT1981; - ER Op C.Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 289.2240	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	32	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	JOSE ELIAS BALTAZAR FERRO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: DPC2B97. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 402.3710	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	31	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor			
AURICELIO ANTUNES DA SILVA			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do BI Mtz. Placa: KLT8899. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 402.2080	27/10/2023	32 Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	30	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
KAYKE JHEYSON SILVA LUCENA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KHB7125; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 382.1870	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	29	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
DAMIAO JOSE DE LIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: AGW1410; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 400,5750	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	28	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RINALDO FERREIRA DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: NQA0254; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 400,6940	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	27	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

LAILSON OLIVEIRA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: PFV4508; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 440.9700	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	26	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ORLANDO LAUREANO DOS SANTOS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: GVS6A42; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 395.5130	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	25	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
TIAGO CLEMERSON CARDOSO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KID6212; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 441.1650	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	24	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

RUBEM CARLOS DE ARRUDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: JWB1268, - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 421.1860	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	23	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

ANTONIO MARCOS BARROS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital: 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: RUJ4477, - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 395.5130	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	22	Objeto: Credenciamento, seguido de inexistência de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexistência

Fornecedor
CICERO CAPIBARIBE FILHO

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital: 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KFP1157; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 392.5730	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	21	Objeto: Credenciamento, seguido de inexistência de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexistência

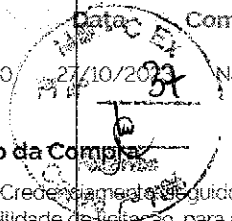
Fornecedor
JONATHAS JOSELITO DE OLIVEIRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital: 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: PER9113; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	RS 405.3110	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	20	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estigação na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
MAURICIO JOSE DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KHE1150; - ER Op C Pipa/7*RM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	RS 394.2060	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	19	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semáforo nordestino atingidos pela estigação na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
RONALDO CAVALCANTE CORDEIRO TRANSPORTES

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do BI Mtz. Placa: JUM2561; - ER Op C Pipa/7*RM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 397,0900	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	18	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ADEILTON DOS SANTOS MESSIAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: JQF9081, - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 389,5010	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	17	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
FABIO PAULO BEZERRA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: MUI9814, - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 373.3050	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15055207000122023	27/10/2023	16	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
ALEX CARLOS DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: KJA8457. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 429.2750	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	15	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
AUDELI LUIZ DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: AP8220. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CUBICO	R\$ 415.6950	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	14	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
TACIO OLIVEIRA DE SOUZA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: JLA8153. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	100	METRO CUBICO	R\$ 374.8340	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	13	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
WELLINGTON YANIC DA SILVA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: HWN7G30. - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
45	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 386.8480	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	12	Objeto: Credenciamento, seguido de Inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

JOSE ROBERTO RIVELINO DA SILVA BARBOZA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: IGL4107; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
46	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 406.3050	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	11	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor

FRANCISCO JOSE ALMEIDA FREITAS

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º BI Mtz. Placa: KJD7098; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 381,0520	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	10	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

Fornecedor
JAILSON BRITO DE LIMA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bf Mtz. Placa: MMU5J46; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 392,5330	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	9	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade

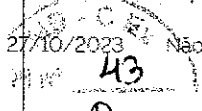
Fornecedor
LUCAS ANTUNES INOJOSA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bf Mtz. Placa: KHN0G55; - ER Op C Pipa/7ªRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 409,2750	27/10/2023	Não



Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	8	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	CICERO MARCIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: JJB9E16; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	METRO CÚBICO	R\$ 429,2690	27/10/2023	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16055207000122023	27/10/2023	7	Objeto: Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, no semiárido nordestino atingidos pela estiagem na operação Carro-pipa, elaborada em decorrência da inclusão de novos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160552	SISPP	Inexigibilidade
Fornecedor	JOSE MOACIR MAURICIO DA SILVA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Descrição Detalhada

Execução de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável em veículo apropriado (carro-pipa) no período de: 3º CICLO 2023 (NOV E DEZ) - edital 01/2022 (processo sub-rogado) do 71º Bt Mtz. Placa: CLP1739; - ER Op C Pipa/7ºRM.

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 22/01/2024 09:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

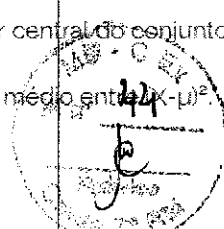
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

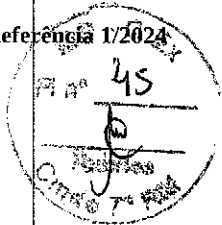
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X - \mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$





Termo de Referência 1/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2024	160552-ESC REGIONAL DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA/ 7 RM	FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO	19/01/2024 18:10 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	90017/2023	64318.046380 /2023-32

1. Definição do objeto

- 1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 3 MESES contados do(a) ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133, de 2021.
- 1.3. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista que visa atender à necessidade pública, NO ENTANTO, atrelace a permanencia, dos municípios assistidos, em estado de calamidade pública ou de emergência em decorrência da estiagem, escopo da Operação Carro-Pipa;
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. A elaboração deste Projeto Básico dá-se com vistas à ocorrência, no ano civil de 2022, de credenciamento de interessados, em prestar serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, para atendimento das necessidades, no particular, de populações atingidas pela seca.
- 1.6. A prestação dos referidos serviços relaciona-se ao Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro (Operação Carro-Pipa), sob coordenação do Exército Brasileiro.
- 1.7. O credenciamento será de pessoas físicas enquadradas como profissionais autônomos e pessoas jurídicas de direito privado cujo ramo de atividades esteja relacionado ao objeto da referida prestação de serviços.
- 1.8. A referida prestação de serviços dar-se-á em relação às populações dos municípios que, atingidos pela seca, se acham na área sob responsabilidade direta do Cmdo da 7ª RM, na conformidade das indicações e especificações seguintes:

Nr Ord	Município	CATSEV	Valor M3	Qtd Lotes	Qtd Carradas Mês	Valor Lote Mês	Valor Mu (3 me
1	Arcoverde-PE			1	429	R\$ 23.981,00	R\$ 71.9
2	Ibirajuba-PE			3	429	R\$ 23.981,00	R\$ 215.1
3	Belém do São Francisco-PE			1	410	R\$ 22.919,00	R\$ 68.7
4	Caetés-PE			1	408	R\$ 22.807,20	R\$ 68.4
5	Cumaru-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9
6	Floresta-PE			2	347	R\$ 19.397,30	R\$ 116.1

7	Frei Miguelinho-PE	17299	R\$ 55,90	1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
8	Jataúba-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
9	Pedra-PE			18	408	R\$ 22.807,20	R\$ 1.231		
10	Poção-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
11	Santa Terezinha-PE			3	429	R\$ 23.981,10	R\$ 215.8		
12	São José do Belmonte-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
13	São Caetano-PE			2	429	R\$ 23.981,10	R\$ 143.8		
14	Sairé-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
15	Serra Talhada-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
16	Surubim-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
17	Toritama-PE			5	429	R\$ 23.981,10	R\$ 359.7		
18	Triunfo-PE			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
19	Delmiro Gouveia-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
20	Jaramataia-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
21	Major Izidoro-AL			11	429	R\$ 23.981,10	R\$ 791.1		
22	Ouro Branco-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
23	Pariconha-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
24	Poço das Trincheiras-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
25	Santana do Ipanema-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
26	Senador Rui Palmeira-AL			13	429	R\$ 23.981,10	R\$ 935.1		
27	Traipu-AL			1	429	R\$ 23.981,10	R\$ 71.9		
TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 5.370		

1.9. Na hipótese de agravamento da situação da seca, frações territoriais dos municípios acima elencados poderão ser incorporadas à Operação e igual razão justificará inclusão, no todo ou em parte, de outros municípios, por autorização da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil-SEDEC, Órgão do Ministério do Desenvolvimento Regional-MDR.

1.10. Haverá exclusão de município, da Operação, quando expirar o prazo de vigência do decreto que declarou a situação de emergência ou o estado de calamidade pública e nas demais hipóteses previstas na Portaria Interministerial nº 1, de 25.07.2012, alterada pela Portaria Interministerial nº 2, de 27.03.2015, ambas baixadas pelos Srs. Ministros de Estado da Integração Nacional (atual Ministério da Desenvolvimento Regional-MDR e do Ministério da Defesa).

1.11. A ocorrência de inclusão de novo município no mencionado Programa ou a de exclusão de qualquer dos acima elencados, mesmo que temporariamente, fica sujeita a decisão da Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC).

1.12. Admite-se transferência, desta para outra Organização Militar Executora (OME), da responsabilidade direta pela condução da prestação de serviços da nominada Operação, relativamente a um ou mais dos municípios beneficiários do Programa.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000141/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 53

IV) Classe/Grupo: 641 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE COMBINADAS MODALIDADES



V) Identificador da Futura Contratação: 160194-90008/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Lei Complementar de nº 97/1999, que veio a ser modificada pelas de nº. 117/2004 e 136/2010, traz indicações no sentido de que cabe, subsidiariamente, às Forças Armadas, prestar cooperação com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.

4.2. E, nessa linha, o Exército Brasileiro é o coordenador do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no semiárido brasileiro (Operação Carro-Pipa). E esse papel está a seu cargo já há anos, em parceria com o antigo Ministério da Integração Nacioal-MI – atual Ministério do Desenvolvimento Regional _MDR, nos termos das portarias interministeriais acima indicadas.

4.3. A execução dos referidos serviços ocorrerá com utilização de veículos do tipo carro-pipa. E dar-se-á por meio dos que, avaliados, satisfaçam às condições exigidas.

4.4. No presente caso, o total dos municípios a serem atendidos é de 29 (vinte e nove) e haverá, aproximadamente, 2876 (dois mil oitocentos e setenta e seis) pontos de abastecimento. E, no global, as populações beneficiárias correspondem, aproximadamente, a 93.827 (noventa e três mil oitocentos e vinte e sete) habitantes.

4.5. A contratação da prestação dos aludidos serviços dar-se-á de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com uso do sistema de credenciamento.

4.6. No particular, o enquadramento legal da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade decorre do fato de que o credenciamento estará aberto para todos os que a ele se habilitarem, situação que caracteriza inviabilidade de competição.

4.1. A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores e critérios indicados na Tabela COTER-Comando de Operações Terrestres-COTER, peça a constituir Anexo do Edital de Credenciamento.

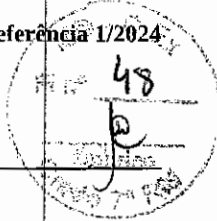
4.1.1. Os referidos valores são irreeajustáveis.

4.2. Para se ter critério único de avaliação de preço e aferição dos serviços prestados, utilizar-se-á unidade de medida de transporte, denominada Momento de Transporte-MT, com apuração segundo a fórmula seguinte:

4.2.1. Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicador (IM), ou seja, $MT=V \times D \times Q \times IM$, cujo produto final fica convencionado denominar-se Momento de Transporte-MT.

4.3. Para se estipular o Índice Multiplicador (IM) deve-se aplicar a tabela a seguir:

Tipo de Rodovia	Índice Multiplicador
	Valor em R\$



Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,65
Estrada mista (mais chão do que asfalto)	0,60
Estrada mista (mais asfalto do que chão)	0,58
Estrada com 100% de asfalto	0,56
Trechos economicamente inviáveis (situação extraordinária)	0,98
Estrada que exige o uso de trator	1,22

4.4. A distância a ser considerada será, apenas, a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento, com o carro-pipa carregado. **Será considerada a menor distância em condições de trafegabilidade.**

4.5. A entrega da água, executada por cada carro-pipa, deverá ser apontada em conformidade com o respectiva **Planilha de Distribuição de Água(ou Ordem de Serviço)**

4.5.1 Os(as) Credenciados(as) terão acesso ao referido Plano de Trabalho, fisicamente ou por ingresso direto no citado Sistema.

4.6. A prestação dos serviços será paga mensalmente e será medida pelo Momento de Transporte (MT).

Assim, por exemplo, um carro-pipa de 8.000 litros (8 m^3) que abasteça uma localidade distante 69 km de um manancial, trafegando 30 Km em estrada 100% com asfalto e 39 Km em estrada sem asfalto e que realize 40 viagens no mês, terá realizado um Momento de Transporte-MT de:

$$MT = 8 \text{ m}^3 \times 69 \text{ Km} \times 40 \text{ viagens} \times I$$

$$MT = 22.080 \times I$$

Considerando que o tipo de rodovia é do tipo mista (mais chão do que asfalto), o que corresponde ao Índice Multiplicador de R\$ 0,60, o valor devido pelos serviços prestados para essa rota seria:

$$V = 22.080 \times \text{R\$ } 0,60$$

$$V = \text{R\$ } 13.248,00$$

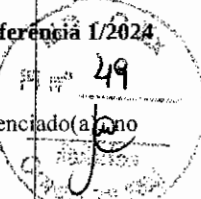
4.7. As carradas entregues somente serão pagas mediante comprovação de suas ocorrências, à vista dos registros do Sistema GPIPABrasil.

4.8. Na hipótese de ocorrência de entrega de carrada em desacordo com o planejamento do calendário de fornecimento de água e sem correspondente justificativa, não haverá o seu pagamento.

4.9. Ocorrência de entrega de carrada fora do prazo exige comunicação do fato pelo(a) Credenciado(a), ao Escritório da Operação Carro-Pipa, com realização seu pagamento ficando na dependência do resultado de análise administrativa por parte deste Escritório Regional da Operação Carro-Pipa.

4.9.1. Para fins de definição da data da prestação de contas, considerar-se-á que a prestação só estará concluída quando o prestador de serviço apresentar toda a documentação necessária, incluindo procurações e recibos/notas fiscais, com valores e dados corretos.

4.10. É vedado ao(à) Credenciado(a) cobrar diretamente do beneficiário da Operação Carro-Pipa qualquer importância a título de taxas, honorários ou serviços prestados.



4.11. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado mediante ordem bancária, em favor do(a) Credenciado(a) no Banco, na Agência e na conta corrente por ele(a) indicados.

4.11.1. O referido pagamento será realizado mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo-RPA ou de Nota Fiscal (no caso dos credenciados sujeitos à sua emissão) e após a Credenciante atestar que os seus dados se acham corretos.

4.11.2. Os aludidos Recibos e Notas Fiscais, que conterão indicação do período e a descrição dos serviços prestados, além de citação do número da correspondente Nota de Empenho deverão ser emitidos em nome da 7ª Região Militar.

4.12. A prestação de contas só estará concluída quando:

4.12.1. o(a) prestador(a) dos serviços apresentar, de forma correta, toda a documentação necessária, incluindo procuração, quando for o caso;

4.12.2. a desinstalação do Dispositivo de Monitoramento-DM estiver comprovada.

4.12.2.1. essa segunda exigência não se aplica ao prestador de serviços que renovar o contrato para o período subsequente.

4.13. Desde que atendidas as condições prescritas, o pagamento do valor devido caberá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da prestação de contas junto à Organização Militar Executora-OME. **Só observado dentro das condições normais de pagamento.**

4.14. Os pagamentos serão precedidos de consulta quanto à regularidade fiscal do(a) Credenciado(a).

4.15. Toda situação anormal, que impossibilite ou prejudique o pagamento, será imediatamente informada a(o) Credenciado(a).

4.16. Na eventualidade de ocorrência de atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Credenciante, o valor devido caberá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = $(TX / 100) / 365$;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

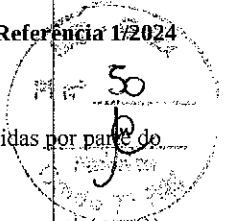
4.17. Sobre valores pagos a pessoa física, a Credenciante efetuará retenção do incidente Imposto de Renda, observada a legislação própria, regedora da matéria.

4.18. Sobre valores pagos a pessoa jurídica, a Credenciante promoverá retenção de Imposto de Renda (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/PASEP), na conformidade das disposições da Instrução Normativa nº 1.234, de 11.01.2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.19. O(A) Credenciado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.20. O Microempreendedor Individual (MEI), a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte farão jus ao tratamento tributário diferenciado prescrito na mencionada Lei Complementar nº 123/2006.

7.21. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), será observado o que a respeito dispõem a Lei Complementar nº 116/2003 e a legislação municipal e estadual aplicáveis.



4.22. A Credenciante deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes a multas e/ou indenizações devidas por parte do (a) Credenciado(a).

4.22.1. Ocorrência da espécie será precedida de abertura de processo administrativo em que se garantirá ao(a) Credenciado(a) o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os recursos e meios a ele inerentes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

4.23. A Credenciante obriga-se a:

4.24. emitir, previamente à prestação dos serviços, a correspondente Nota de Empenho;

4.25. acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, na conformidade do disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021;

4.26. pagar aos credenciados pelos serviços que venham a prestar, nas condições e pela forma indicadas neste Edital e no Contrato;

4.27. a contratante designará um fiscal de contrato, que mensalmente verificará a documentação acostada à nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, para que seja realizada a sua liquidação e pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.28. O(A) Credenciado(a) obriga-se a:

4.29. abastecer o carro-pipa somente no manancial determinado para captação de água;

4.29.1. na ocasião, o(a) CREDENCIADO(A) deverá fazer a leitura do seu cartão de prestador de serviços junto ao Dispositivo de Monitoramento-DM, instrumento responsável pela validação da carrada;

4.30. realizar, quando de descarregamento da água na cisterna, o correspondente registro junto ao Sistema GPIPA Brasil, fazendo a leitura do Cartão do Beneficiário, por Dispositivo de Monitoramento-DM, instrumento responsável pela validação da carrada;

4.31. seguir, exatamente, o cronograma de entrega de água previsto na correspondente planilha de distribuição do produto, **salvo em casos excepcionais, e desde que devidamente justificados, será autorizado mudanças no referido plano. Cabe ao Credenciado fazer contato prévio com a Credenciante, a fim de obter autorização e orientação para a execução das medidas administrativas cabíveis, com vistas a não gerar prejuízo aos beneficiários;**

4.32. executar os serviços na conformidade das regras editais e contratuais estabelecidas, mantendo a regularidade da prestação daqueles, de acordo com padrões quantitativo e qualitativo exigidos;

4.33. aceitar ocorrência de alterações contratuais, inclusive com referência a acréscimos e supressões do objeto do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

4.34. prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da Credenciante;

4.35. informar, imediatamente, à Credenciante, eventual impossibilidade de realizar a distribuição de água, bem como a ocorrência de qualquer outra anormalidade relacionada à execução dos serviços;

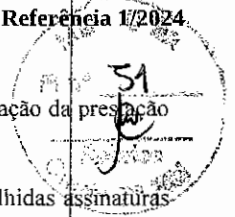
4.36. **preservar a identificação** do(s) veículo(s) conforme padronização determinada pelo Comando Militar do Nordeste (CMNE), incluindo o uso de logomarca da Defesa Civil;

4.37. usar/**manter** no(s) veículo(s) o logotipo do Programa “Disque-denúncia”, conforme determinação da Coordenação da “Operação Carro-Pipa”;

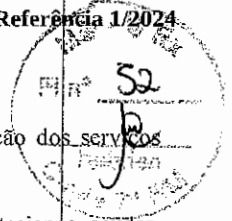
4.38. manter o(s) veículo(s) em plenas condições para a prestação dos serviços, inclusive no que diz respeito à higienização de seu(s) tanque(s) **e existência de bomba de sucção para o abastecimento;**

4.39. **o Credenciado no caso de pessoa jurídica** deverá utilizar-se de motorista(s) profissional(is) habilitado para condução dos veículos usados na prestação dos serviços.

4.40. No caso de o Credenciado ser pessoa física (profissional classificado como trabalhador eventual ou trabalhador autônomo) a execução dos serviços dar-se-á direta e exclusivamente por ele;



- 4.41. o(s) condutor(es) do(s) veículo(s) receberá(ão) "Cartão do Motorista", o qual será utilizado para comprovação da prestação do serviço, no Sistema GPIPABRASIL;
- 4.42. no caso de algum tipo de comprometimento do mencionado Sistema, excepcionalmente poderão ser colhidas assinaturas nas planilhas de distribuição de água.
- 4.43. Arcar com os custos com combustível e com as demais despesas para prestação dos serviços;
- 4.44. permitir realização de auditoria técnica dos veículos utilizados na prestação dos serviços, inclusive no que concerne ao reservatório de água (tanque);
- 4.45. manter O Dispositivo Móvel (DM) em perfeitas condições de funcionamento, devendo, na hipótese de ocorrência de qualquer anormalidade no particular, informar o fato, de imediato, a representante da Organização Militar Executora (OME), para adoção das providências devidas, bem como à empresa responsável pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MDR, para agendamento de troca ou manutenção do Dispositivo Móvel (DM), nos Postos de Atendimento Avançado (PAA) da empresa que atendem ao 4º Batalhão de Polícia do Exército, 4º Batalhão de Comunicações e 14º Batalhão Logístico;
- 4.46. apresentar-se, em local designado pela Credenciante, com seu(s) veículo(s) cadastrado(s) para a prestação dos serviços, quando da ocorrência da última prestação de contas do período da contratação para, com emissão de ordem de serviço de desinstalação, ser(em) retirado(s) o(s) Dispositivo(s) de Monitoramento (DM) nele(s) instalado(s);
- 4.47. alternativamente, a retirada do nominado equipamento poderá ser realizada em um Posto de Atendimento Avançado (PAA), quando da ocorrência de indicada prestação de contas, mediante apresentação da correspondente ordem de serviço de desinstalação, devidamente assinada por técnico da empresa fornecedora daquele equipamento;
- 4.48. a instalação do equipamento de monitoramento do Sistema de Gerenciamento de Logística deverá ocorrer antes da data do início da prestação dos serviços constituintes do objeto do credenciamento;
- 4.49. em caso de furto ou roubo, o(a) Credenciado(a) deverá providenciar Boletim de Ocorrência (BO) junto ao órgão policial competente e entregá-lo, por cópia ou certidão, à Coordenação da Operação Pipa da OME, para adoção das providências cabíveis;
- 4.50. o(a) Credenciado(a), quando do término da sua prestação de serviços, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, dirigir-se a um Posto de Atendimento Avançado (PAA), para a realização da correta desinstalação do citado equipamento;
- 4.51. se o Dispositivo de Monitoramento (DM) for danificado, inutilizado por uso inadequado, negligência ou extraviado, fica o CREDENCIADO(A) obrigado a ressarcir a empresa o valor do referido Dispositivo.
- 4.52. Satisfazer, em relação a esse indicado equipamento, às demais disposições e exigências contidas neste Projeto Básico;
- 4.53. apresentar, com tempestividade, as suas prestações de contas dos serviços executados;
- 4.54. manter, durante a execução do Contrato, as condições que possibilitaram a ocorrência de sua habilitação ao credenciamento;
- 4.55. a Credenciante poderá conceder prazo para que o(a) Credenciado(a) regularize suas condições de habilitação – sob pena de rescisão contratual – quando não identificar má-fé ou incapacidade sua de corrigir a situação.
- Responsabilizar-se:
- 4.56. pela purificação da água, adicionando, adequadamente, a quantidade de cloro conforme orientações da Credenciante;
- 4.57. pela reparação ou correção do serviço quando se verificar vício, defeito ou erro na sua execução;
- 4.58. pelo ressarcimento do valor de prejuízo que venha a dar causa por:
- 4.59. danificação ou inutilização do Dispositivo de Monitoramento (DM), ocorrida intencionalmente, por negligência ou por seu uso inadequado;
- 4.60. perda ou extravio do nominado equipamento.
- 4.61. Por quaisquer outros danos que venha a causar à Administração ou a terceiros na execução do contrato;



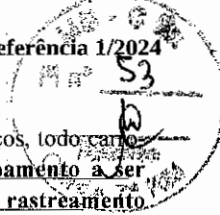
- 4.62. pela entrega dos documentos exigidos pela Credenciante, para fins de controle, fiscalização e apuração dos serviços executados;
- 4.63. por eventuais pagamentos de abastecimento da carga de água apanhada em manancial particular (poços artesianos, açudes, barragens etc.);
- 4.64. pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução dos serviços.
- 4.65. São vedadas ao Credenciado as ações seguintes:
- 4.66. subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato ou transferir a terceiros os direitos ou créditos dele decorrentes;
- 4.67. substituir o(s) veículo(s) cadastrados junto à Credenciante, sem autorização desta;
- 4.68.. fazer ou permitir que se faça qualquer tipo de propaganda política quando da execução dos serviços;
- 4.69.. usar o(s) veículo(s) cadastrado(s) em outras atividades no(s) período(s) em que estiver previsto seu uso para execução dos serviços constituintes do objeto do Contrato;
- 4.70. substituir o(s) tanque(s) de seu(s) veículo(s) – destinado(s) ao transporte de água – sem autorização da Credenciante.
- 4.71. **Delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste credenciamento.**

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 5.1. A execução dos serviços será de forma indireta, sob o regime de tarefa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2. A prestação dos serviços dar-se-á, exclusivamente, para atender as comunidades localizadas na zona rural de cada um dos municípios acima indicados.
- 5.3. A prestação dos serviços será dimensionada para que cada lote seja atendido por um Credenciado e de modo que ele execute o trabalho apenas nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 06h00min e as 18h00min.
- 5.3.1. Todo o processo, desde a apanha da água no manancial até a entrega da carrada na cisterna do apontador, deverá ocorrer dentro do indicado período de horas.
- 5.3.2. Na impossibilidade de atendimento, nos indicados dias, do definido fluxo dos serviços, e desde que haja prévia autorização desta Organização Militar Executora-OME, o(a) Credenciado poderá estender a sua prestação aos sábados.
- 5.3.3. A periodicidade da entrega da água ficará condicionada **ao cumprimento da Planilha de Distribuição de Água (ou Ordem de Serviço)**, à capacidade do tanque do carro-pipa e da demanda da população a ser atendida em cada ponto de abastecimento (cisterna comunitária).
- 5.3.4. A quantidade de água a ser distribuída em cada comunidade é de 20 (vinte) litros por dia e por pessoa assistida, observado e respeitado o cadastramento realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil COMDEC, do correspondente município. **No caso de escolas e hospitais são 5 (cinco) litros por pessoa**
- 5.4. A autorização administrativa para ocorrência do início da prestação dos serviços dar-se-á mediante edição de ordem de serviço, a ser acompanhada da correspondente planilha de distribuição de água.
- 5.4.1. A prestação dos serviços será iniciada na data fixada na referida ordem de serviço, devendo todo o processo, desde a apanha da água no manancial até a entrega da carrada na cisterna do apontador, ocorrer entre as 06h00min e 18h00min.
- 5.4.2. A edição da aludida ordem de serviço gerará a necessidade de ocorrência, concomitantemente, de emissão da correspondente nota de empenho.



5.5. Com o objetivo de possibilitar o monitoramento e o rastreamento eletrônicos da execução dos serviços, todo carro-pipa precisará utilizar, obrigatoriamente, o equipamento Dispositivo de Monitoramento (DM), equipamento a ser instalado no referido veículo com a finalidade de possibilitar ocorrência de acompanhamento e rastreamento eletrônicos da execução dos serviços, bem como da medição da produtividade do credenciado para fins de pagamento dos serviços prestados.

5.6. A captação da água no manancial poderá ser atestada por uma equipe de fiscalização, no local, pelo Sistema de Gerenciamento de Logística utilizado na Operação Carro-Pipa, através do citado Dispositivo de Monitoramento-DM.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Credenciante, especificamente designado para tanto, como previsto na Lei nº 14.133/2021. Toda fiscalização na Operação Carro-Pipa, gerencial ou operacional, é ato da Administração Pública na figura do FISCAL DE CONTRATO, que nesse caso, é escalado de forma aleatória entre os entes da administração e preparados para cumprir a missão.

5.7.1. O aludido representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das irregularidades observadas.

5.7.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores e em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.8. A Credenciante reserva-se o direito de rejeitar os serviços, no todo ou em parte, se prestados em desacordo com as regras estabelecidas.

5.9. A fiscalização ou o acompanhamento da execução da prestação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.10. Poderá haver suspensão ou cancelamento da execução dos serviços, mediante notificação conforme anexo "H", ao(à) Credenciado(a) e/ou a COMPDEC do Edital de Credenciamento quando ocorrer motivo que implique paralisação da Operação Carro-Pipa.

5.10.1. Nas hipóteses, não haverá geração de direito a qualquer indenização ao(à) Credenciado(a), mas a ele(a) fica assegurado o recebimento dos créditos a que fizer jus em relação aos serviços regularmente prestados até a data da suspensão ou do cancelamento referidos.

5.11. O(a) Credenciado(a) deverá preservar a integridade do citado equipamento, utilizando-o corretamente e de acordo com o procedimento definido pelo consórcio GPIPA.

5.11.1. O rompimento do lacre da capacidade do tanque do carro-pipa acarretará a imediata interrupção da prestação dos serviços, até ocorrência da reposição do correspondente dispositivo de segurança.

5.11.2. Ocorrência de tentativa ou de consumação de ato de violação do lacre ou do sensor de presença, de desconexão de equipamento da bateria do veículo, de coincidência de rotas ou de qualquer outro procedimento impróprio poderá ocasionar o bloqueio automático e remoto do mencionado "Dispositivo de Monitoramento-DM".

5.11.2.1. O(a) Credenciado(a) ficará obrigado(a) a comparecer ao Posto de Atendimento Avançado-PAA correspondente, para verificação do ocorrido e adoção das medidas que se revelarem devidas.

5.12. Os(as) Credenciados(as) deverão ter cadastrado, junto à Credenciante, o(s) carro(s) pipa que utilizarão para a prestação dos serviços.

5.12.1. Poderá acontecer substituição do(s) veículo(s) vinculado(s) ao contrato, desde que não haja alteração da capacidade do tanque e que ocorra sua aprovação no processo de cadastramento no âmbito de competência deste Escritório Regional.

5.13. Nos casos de impossibilidade da realização da prestação do serviço pelo contratado (Pessoa Física), por motivo de saúde, e, devidamente comprovado através de Atestado Médico, será concedida a substituição por outro prestador, devidamente habilitado a executar o objeto da contratação, durante um período de 15 (quinze) dias, a contar da data do referido Atestado.

5.13.1. Permanecendo o contratado (Pessoa física) na condição de Atestado Médico por mais de 15 (quinze) dias, será o mesmo inabilitado e convocado um novo credenciado constante do cadastro de reserva para dar continuidade a prestação do serviço.

5.14. A fiscalização ou o acompanhamento da execução da prestação dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade do credenciado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

5.15. Por ocasião da vistoria, será fixado no veículo a ser utilizado, um LACRE envolvendo chassi e tanque (pipa) contendo numeração específica, com a finalidade de identificar o tanque (pipa) a ser utilizado durante o período da contratação, não podendo ser danificado, sob pena de inabilitação e/ou outras sanções.

5.16. Não será autorizada a mudança do veículo vinculado ao contratado para prestação do serviço. Salvo, após análise da Comissão de Vistoria Técnica, comprovada a sua total indisponibilidade para a execução do serviço.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

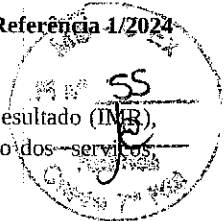
6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

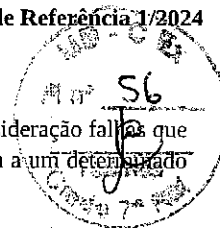
6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



- 6.16. A fiscalização técnica dos contratos deve avaliar constantemente através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no [Anexo XXX] OU [outro instrumento substituto] para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.
- 6.17. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 6.18. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 6.19. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.
- 6.20. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 6.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 6.22. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.
- 6.23. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 6.24. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)
- 6.25. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)
- 6.26. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 6.26.1 [...];
- 6.26.2 [...].
- 6.27. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.
- 6.28. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.
- 6.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

- 6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



6.32. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf):

6.33.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.33.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.33.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.33.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.33.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

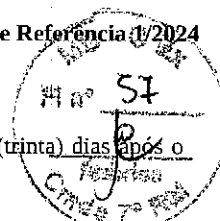
6.33.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

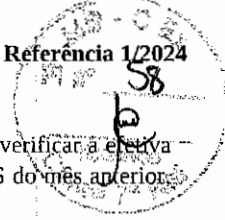
6.33.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.33.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.



- 6.33.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.
- 6.33.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.
- 6.33.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 6.33.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 6.33.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item..
- 6.33.8. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
- 6.33.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.
- 6.33.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).
- 6.33.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar ao Ministério do Trabalho.
- 6.33.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 6.33.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.
- 6.33.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 6.33.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 6.33.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.
- 6.33.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.
- 6.33.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.
- 6.33.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.33.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.
- 6.33.21. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.



6.33.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

Gestor do Contrato

6.34. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.35. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.36. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.37. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.38. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.39. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.40. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Cada município será dividido em lotes (conjunto de rotas), visando ao atendimento de todas as comunidades que necessitem de abastecimento d'água. Buscar-se-á, no particular, ocorrência de equilíbrio, tanto em termos de quantitativo de serviços, como em termos de ganhos pela sua prestação para atender o interesse público.

7.1.1. Os interessados deverão se credenciar para um único município e a distribuição para cada lote se dará dentro dos credenciados cadastrados para o município em questão e de acordo com a ordem do sorteio (primeiro sorteado ficará com o primeiro lote, assim por diante).

7.2. Os lotes definidos para a prestação dos serviços acham-se dimensionados na conformidade da capacidade de trabalho de um carro-pipa para cada um deles.

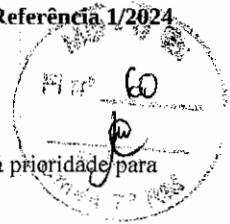
7.3. Os requerentes habilitados serão listados por município, conforme Requerimento de Credenciamento. Os municípios serão divididos por lotes. Os lotes serão sorteados entre os pipeiros. Estes lotes sorteados serão distribuídos entre os pipeiros que venham a celebrar os correspondentes contratos de credenciamento (contrato de prestação de serviço), sendo vedada a celebração deste contrato em mais de uma Organização Militar Executora (OME), simultaneamente. Os Credenciados não podem ter mais de um contrato ativo por ciclo.

7.3.1. Quando o número de habilitados ultrapassar o da prevista demanda por lote, para o período considerado, a convocação para prestação dos serviços acontecerá através de sorteios com periodicidade quadrimestral, a serem realizados através de audiência pública – com divulgação por meio da imprensa escrita – de acordo com as indicações estimadas constantes do quadro abaixo:

PERÍODO DE TRABALHO	DATA E HORÁRIO DO SORTEIO	PARA CREDENCIADOS ATÉ	LOCAL DO SORTEIO
3 JAN 2022 a 30 ABRIL 2022	18 OUT 2021 10h00min.	Até 4 OUT 2021	No quartel do 4º Batalhão de Polícia do Exército. Rodovia BR-232 km 6, Recife – PE, CEP:50950-000.
2 MAIO 2022 a 31 AGO 2022	18 MAR 2022 10h00min.	Até 7 MAR 2022	
1 SET 2022 a 31 DEZ 2022	15 JUL 2022 10h00min.	Até 1º JUL 2022	
3 JAN 2022 a 30 ABRIL 2022	18 OUT 2021 10h00min.	Até 4 OUT 2021	No quartel do 4º Batalhão de Comunicações. Rodovia BR – 101, Quilômetro 73, sem número, Tejipio. Recife – PE, CEP:50930-000.
2 MAIO 2022 a 31 AGO 2022	18 MAR 2022 10h00min.	Até 7 MAR 2022	
1 SET 2022 a 31 DEZ 2022	15 JUL 2022 10h00min.	Até 1º JUL 2022	
3 JAN 2022 a 30 ABRIL 2022	18 OUT 2021 10h00min.	Até 4 OUT 2021	No quartel do 14º Batalhão Logístico. Rua São Miguel, 898, Afogados. Recife – PE, CEP:50770-720.
2 MAIO 2022 a 31 AGO 2022	18 MAR 2022 10h00min.	Até 7 MAR 2022	
1 SET 2022 a 31 DEZ 2022	15 JUL 2022 10h00min.	Até 1º JUL 2022	

7.4. Na realização de cada sorteio será observado o critério da divisão por município e por lote, para definição dos que prestarão os serviços no correspondente período.

7.5. Após se ter a definição dos nomes dos contemplados, haverá sorteio adicional para composição de grupo de suplentes, com vistas a eventual convocação para suprimento de desfalque que venha a ocorrer no contingente dos contratados, motivado por afastamento, temporário ou definitivo, do campo da prestação de serviços.



7.6. O suplente que for chamado para prestação de serviços na fase inicial de período de trabalho (4.3.1) não terá prioridade para participar do sorteio correspondente ao período seguinte.

7.6.1. A mencionada fase inicial é entendida como correspondente aos primeiros quinze (15) dias do período de trabalho a que se referir a prestação de serviços objeto de contratação.

7.7. A ordem de convocação dos habilitados, advinda de sorteio, deverá ser rigorosamente observada na hora da distribuição por demanda, ou seja, surgindo a necessidade de prestação dos serviços, será contemplado o que foi sorteado em primeiro lugar e assim sucessivamente.

7.8. Com o surgimento de nova demanda, e havendo quantitativo maior de habilitados que o previsto para seu atendimento, caberá ocorrer novo sorteio, para possibilitar que novos interessados possam participar da prestação dos serviços, mas devem ficar de fora os que já foram contemplados em relação a demandas distribuídas através de sorteios anteriores.

7.9. Ao completar-se o ciclo de contratação de todos os habilitados, estes poderão vir a ser novamente credenciados, iniciando-se um novo ciclo de contratação e assim sucessivamente.

7.10. Esta Organização Militar poderá adotar, também, o indicado critério de sorteio, relativamente aos períodos de trabalho posteriores ao primeiro, mesmo que o quantitativo dos requerentes habilitados seja inferior à previsão de necessidade, com o objetivo de haver alternância de prestadores dos serviços em relação aos lotes.

7.11. Na inexistência de interessado em prestar serviços em relação a determinado lote, este poderá ser oferecido a credenciado que já esteja com responsabilidade sobre outro lote, mesmo que este se situe em município distinto do daquele, mas desde que não haja prejuízo para a prestação dos serviços definida para eles

7.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da apresentação do pedido de credenciamento sem que ocorra a convocação para prestação de serviços, o requerente ficará liberado dos compromissos assumidos.

7.13. DOS VEÍCULOS E DAS SUAS CONDIÇÕES

7.14. Os veículos, por intermédio dos quais ocorrerão a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata, deverão ser do tipo conhecido como carro-pipa e ter capacidade para transporte de no mínimo 7.000 litros e no máximo 16.000 litros.

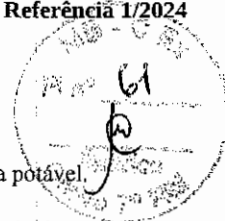
7.15 Os requerentes de credenciamento deverão procurar o Chefe da Equipe de Vistoria Técnica e Avaliação do Credenciamento, para submeter o(s) seu(s) veículo(s) à vistoria.

7.15.1. A nominada Equipe realizará as vistorias dos veículos, conforme calendário de Vistoria a ser divulgado pela Comissão de Vistoria Técnica de Credenciamento do Comando da 7ª Região Militar, com ocorrência a partir do décimo dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Credenciamento, nos seguintes sites: www.4bcom.eb.mil.br; www.4bpe.eb.mil.br e www.14blog.eb.com.br.

7.16. Os referidos veículos passarão por prévio procedimento de vistoria e de avaliação técnica, com ocorrência a partir do décimo dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Credenciamento e se estenderá até a data limite fixada para aceite de interessados em serem credenciados para prestação dos serviços.

7.17. O indicado procedimento será realizado na conformidade das indicações constantes do Anexo "F" do Edital de credenciamento.

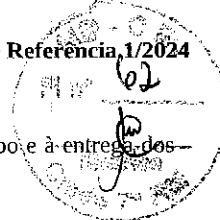
7.18. Para ocorrência da vistoria, o(a) requerente do credenciamento ou o seu representante legal deverá ser identificado e apresentar:



- 7.19. a documentação **original (CRV e CRLV)** relativa a(o) carro-pipa a ser(em) vistoriados;
- 7.20. o Alvará da Vigilância Sanitária, a atestar as condições do(s) tanque(s) dos veículos para transporte de água potável.
- 7.21. O requerente **deverá comprovar** que o(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) satisfaz(e)m às condições técnicas exigidas para prestação dos serviços, mediante apresentação de atestado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia-INMETRO ou por empresa por este credenciada para realização de inspeção veicular e, na falta de ambos, por hidrômetro ou balança rodoviária.
- 7.22. Na inexistência, também, desses equipamentos, poderá ser utilizada, em caráter excepcional, fórmula alternativa de aferição prevista na Ordem de Serviço nº 01-Escritório Op C Pipa/CMNE, de 11.11.2020, do Sr. Comandante Militar do Nordeste, ou naquela que vier substituí-la.
- 7.23. A utilização das alternativas indicadas não dispensa a apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária (5.5.2).
- 7.24. Poderá acontecer substituição dos veículos vinculados ao contrato, desde que não haja alteração da capacidade do tanque e que ocorra sua aprovação no processo de cadastramento no âmbito de competência **deste Escritório Regional. Sendo assim, o credenciado deverá informar previamente as OME, por meio formal e escrito, para que sejam tomadas as medidas administrativas cabíveis.**
- 7.25. Poderá acontecer substituição do(s) veículo(s) vinculado(s) ao contrato, desde que não haja alteração da capacidade do tanque e que ocorra sua aprovação no processo de cadastramento no âmbito de competência desta Organização Militar Executora-OME.

Do recebimento

- 7.26. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de XXX(XXXX) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.27. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.28. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.29. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.30. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.31. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 7.31.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.31.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.32. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.33. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.34. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)



7.35. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.36. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.37. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.38. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.38.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.38.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.38.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.38.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.38.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.40. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.41. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.43. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.44.1. o prazo de validade;

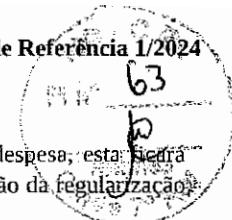
7.44.2. a data da emissão;

7.44.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.44.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.44.5. o valor a pagar; e

7.44.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.45. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.46. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.47. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.48. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.49. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.50. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.51. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.52. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.53. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.56.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.57. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO



9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.370.088,20

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.370.088,20 (cinco milhões trezentos e setenta mil oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.

9.2. Os recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas da prestação dos serviços caberão ser transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), para o Comando do Exército.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 1;

II) Fonte de Recursos: 10000000 ou 144000000;

III) Programa de Trabalho: DF000HSOP5[...];

IV) Elemento de Despesa: 339036 e 339039;

V) Plano Interno: 174399[...];

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

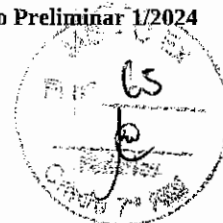
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: A presente contratação atende ao interesse público pois visa atender a municípios em estado de calamidade pública ou emergencial.

FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO

Membro da comissão de contratação



Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1. O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas, passa a providenciar a contratação de Pessoa Física ou Jurídica com a finalidade de execução dos serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, através de inexigibilidade por credenciamento.

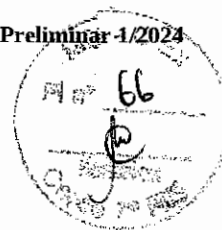
2.2. Sabe-se que em virtude da dimensão da área a ser favorecida, insuficiência de meios orgânicos no âmbito do CMNE, como veículos do tipo caminhão-pipa, motoristas e combustíveis, em suma, material e pessoal destinado exclusivamente para essa atividade; assim como os óbices burocráticos e levando-se em conta o caráter emergencial da operação, há necessidade de se utilizar o processo de inexigibilidade para contratação direta, oferecendo oportunidade da prestação de serviço no mais curto prazo, a fim de mitigar as consequências da estiagem.

2.3. Com base em consulta no Sistema de Gestão de Controle de Distribuição de Água (GCDA), atualmente assiste-se 120 (cento e vinte) municípios, 17.015 (dezessete mil e quinze) pontos de abastecimento, totalizando 492.818 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezoito) habitantes do semiárido beneficiados com o referido programa, o que sugere um desdobramento amplo, com efetividade, eficácia e eficiência por parte da administração pública, no caso o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

2.4. Por estas razões, nota-se a imprescindível necessidade de realizar os procedimentos administrativos ágeis, citados alhures, necessários para contratação do serviço, pois a não realização desse, pode influenciar diretamente na população atingida pelos malefícios da seca.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA OPERAÇÃO CARRO-PIPA DA 7ª REGIÃO MILITAR	ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA



4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Regime de Execução

4.1.1. O objeto a ser contratado consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável de acordo com as especificações sintetizadas abaixo:

4.1.1.1. as contratações para a prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata de forma direta, por inexigibilidade de licitação, por meio do sistema de credenciamento, com a disposto no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.1.2. a convocação para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água ocorrerá por meio de sorteios com periodicidade quadrimestral;

4.1.1.3. os veículos credenciados passarão por prévio procedimento de vistoria e de avaliação técnica;

4.1.1.4. serão habilitados Pessoa física ou Jurídica proprietária de veículo caminhão-tanque (carro-p capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satisfaçam as condições pre Edital;

4.1.1.5. cada município será dividido em lotes (conjunto de rotas), visando ao atendimento de comunidades que necessitem de abastecimento d'água. Deve-se buscar no particular, o equilíbrio, tanto em termos de quantitativo de serviços, quanto em termos de ganhos pela sua para atender ao interesse público;

4.1.1.6. os lotes definidos para a prestação dos serviços serão dimensionados na conformidade da capacidade de trabalho do carro-pipa credenciado;

4.1.1.7. os requerentes habilitados para o credenciamento serão listados por município e dentro lotes e rotas e os serviços serão distribuídos entre os que, sorteados, venham a celebrar os corresp contratos de credenciamento, sendo vedada a celebração do contrato em mais de uma Organização simultaneamente;

4.1.1.8. na realização de cada sorteio será observado o critério da divisão por município e por I definição dos que prestarão os serviços no correspondente período;

4.1.1.9. após ser sorteado, o habilitado será convocado para assinar contrato de credenciamento, no 10 (dez) dias úteis, contado da data daquele chamamento;

4.1.1.10. o instrumento contratual será formalizado na conformidade dos termos da minuta da CJU, as disposições do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.1.10. o credenciamento para prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre ao(a) Credenciado (a) e a União;

4.1.1.11. o contrato de credenciamento será formalizado com presença, no que couber, das previstas no art. 89 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.1.12. o credenciamento terá vigência para o ano de 2024;

4.1.1.13. na hipótese de ocorrência de afastamento de credenciado(a), da prestação dos serviços, a do contrato a ser firmado com suplente – a ser convocado dentro da ordem de sorteio – dev término assim definido:



1.
 - 1.1.
 - 1.1.1.
 - 1.1.1.1.

4.1.1.14. data anterior à da prevista para retomada da prestação de serviços pelo origina contratado, quando se tratar de afastamento temporário;

1.
 - 1.1.
 - 1.1.1.
 - 1.1.1.1.

4.1.1.14. data do fim do contrato do(a) credenciado(a) substituído, quando se tratar de seu afastamento definitivo.

4.1.1.15. credenciante não se obriga a requisitar prestação dos serviços do(a) credenciado(a) para t curso ou além da data fixada para vigência do seu contrato, considerando-se a dependência d como: o da sistemática de convocação dos habilitados, através de sorteios; o da real necessida presente com relação a prosseguimento das ações relacionadas à execução do programa de atendimento do interesse público; sustentabilidade; salubridade; suspensão temporária de municípios dependência de disponibilização de recursos orçamentários; e

4.1.1.16. o contrato poderá ser alterado, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 124 14.133/2021, inclusive para ocorrência de acréscimo ou supressão com referência ao seu objeto.

4.17. Obrigações da Credenciante

1.
 - 1.1.

4.17.1. emitir, previamente à prestação dos serviços, a correspondente Nota de Empenho;

4.17.2. acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, na conformidade do disposto no art 117 da Lei nº 14.13/2021;

4.17.3. pagar aos credenciados pelos serviços que venham a prestar, nas condições e pela forma no Edital e no Contrato;

4.17.4. emitir e entregar ao Credenciado a Planilha de Distribuição de Água, que deverá ser rigor cumprida;

4.17.5. a Contratante designará um Fiscal de Contrato, que mensalmente verificará a documentação à nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, para que seja realizada a sua liquidação e pagamento.

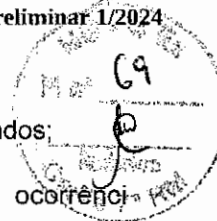
4.18. Obrigações dos Credenciados

4.18.1. seguir, exatamente, o cronograma de entrega de água previsto na correspondente pla distribuição do produto;

4.18.2. abastecer o carro-pipa somente no manancial determinado para captação de água (na oca CREDENCIADO(A) deverá fazer a leitura do seu cartão de prestador de serviços, junto ao Dispo Monitoramento (DM), instrumento responsável pela validação da carrada);

4.18.3. realizar, quando de descarregamento da água na cisterna, o correspondente registro junto ao de Informações Geográficas contratado pelo MIDR, fazendo a leitura do Cartão do Benefici Dispositivo de Monitoramento (DM), instrumento responsável pela validação da carrada;

- 4.18.4. executar os serviços na conformidade das regras editalícias e contratuais estabelecidas, com a regularidade da prestação daqueles, de acordo com padrões quantitativo e qualitativo exigidos;
- 4.18.5. aceitar ocorrência de alterações contratuais, inclusive com referência a acréscimos e suprimento do objeto do contrato, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021;
- 4.18.6. prestar informações, fornecer dados e apoiar as ações necessárias ao pleno desempenho da fiscalização a cargo da Credenciante;
- 4.18.7. informar, imediatamente, à Credenciante, eventual impossibilidade de realizar a distribuição bem como a ocorrência de qualquer outra anormalidade relacionada à execução dos serviços;
- 4.18.8. identificar o veículo conforme padronização determinada pelo Comando Militar do (CMNE), incluindo o uso de logomarca da Defesa Civil;
- 4.18.9. usar no veículo o logotipo do Programa "Disque-Denúncia", conforme determinado pela Coordenação da "Operação Pipa";
- 4.18.10. manter o veículo em plenas condições para a prestação dos serviços, inclusive no que diz respeito à higienização de seu tanque;
- 4.18.11. utilizar-se de motorista habilitado para condução do veículo usado na prestação dos serviços, caso de o Credenciado ser pessoa física (profissional classificado como trabalhador eventual ou trabalhador autônomo), a execução dos serviços dar-se-á direta e exclusivamente por ele;
- 4.18.12. o condutor do veículo receberá "Cartão do Motorista", o qual será utilizado para comprovar a prestação do serviço, no Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR
- 1.
- 1.1.
- 4.18.13. arcar com os custos com combustível e com os de todas as despesas para prestação dos serviços;
- 4.18.14. permitir realização de auditoria técnica dos veículos utilizados na prestação dos serviços, no que concerne ao reservatório de água (tanque);
- 4.18.15. manter o Dispositivo de Monitoramento (DM) em perfeitas condições de funcionamento, na hipótese de ocorrência de qualquer anormalidade no particular, informar o fato, de imediato, ao representante do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, para as providências devidas, bem como à empresa responsável pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR, para agendamento de troca ou manutenção do DM, nos Postos de Atendimento Avançado (PAA) da empresa que atendem ao Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Militar;
- 4.18.16. apresentar-se, em local designado pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Militar, com seu veículo cadastrado para a prestação dos serviços, quando da ocorrência da prestação de contas do período da contratação, para, com emissão de ordem de serviço de desinstalação, ser retirado o Dispositivo de Monitoramento (DM) nele instalado;
- 4.18.17. alternativamente, a retirada do nominado equipamento poderá ser realizada em um Atendimento Avançado (PAA), quando da ocorrência da indicada prestação de contas, apresentação da correspondente ordem de serviço de desinstalação, devidamente assinada por representante da empresa fornecedora daquele equipamento;
- 4.18.18. satisfazer, em relação a esse indicado equipamento, às demais disposições e exigências do Projeto Básico, documento constituinte do Edital de Credenciamento;



- 4.18.19. apresentar, com tempestividade, as suas prestações de contas dos serviços executados;
- 4.18.20. manter, durante a execução do Contrato, as condições que possibilitaram a ocorrência habilitação ao credenciamento;

4.19. Responsabilizar-se:

- 4.19.1. pela purificação da água, adicionando, adequadamente, a quantidade de cloro, orientações da Credenciante;
- 4.19.2. pela reparação ou correção do serviço quando se verificar vício, defeito ou erro na sua ex
- 4.19.3. pelo ressarcimento do valor de prejuízo que venha a dar causa por:
- 4.19.4. danificação ou inutilização do Dispositivo de Monitoramento (DM), ocorrida intenci por negligência ou por seu uso inadequado;
- 4.19.5. perda ou extravio do nominado equipamento;

1.

1.1.

- 4.19.6. por quaisquer outros danos que venha a causar à Administração ou a terceiros na ex contrato;
- 4.19.7. pela entrega dos documentos exigidos pela Credenciante, para fins de controle, fisc apuração dos serviços executados;
- 4.19.8. por eventuais pagamentos de abastecimento da carga de água apanhada em manancial (poços artesianos, açudes, barragens etc.);

1.

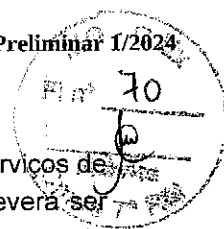
1.1.

- 4.19.9. pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados à execução dos serviços.

4.20. São vedadas ao Credenciado as ações seguintes:

- 4.20.1. subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato ou transferir a terceiros os créditos dele decorrentes;
- 4.20.2. substituir o(s) veículo(s) cadastrado(s) junto à Credenciante, sem autorização desta;
- 4.20.3. fazer ou permitir que se faça qualquer tipo de propaganda política quando da exe serviços;
- 4.20.4. usar o(s) veículo(s) cadastrado(s) em outras atividades no(s) período(s) em que estiver p uso para execução dos serviços constituintes do objeto do Contrato;
- 4.20.5. substituir o(s) tanque(s) de seu(s) veículo(s) - destinado(s) ao transporte de água – sem a da Credenciante.
- 4.20.6. A inadimplência do(a) Credenciado(a) com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, c ou por danos causados a terceiros não transfere à Credenciante a responsabilidade por seu pagam poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização do serviço.

4.21. Levantamento de Mercado



4.21.1. Verificou-se que a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no contexto da Operação Carro-Pipa deverá ser realizada por inexigibilidade tendo como antecedente um credenciamento, pois a administração convocará profissionais, dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no ato do chamamento (Edital).

4.21.2. Esse método de inexigibilidade se dará pela contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados, além de desburocratizar o processo de contratação, permitindo maior transparência e controle social.

4.22.3. No que tange aos trâmites legais internos, no que concerne ao levantamento de preços, salienta-se que o valor praticado para a execução dos serviços, foi fixado pela União, por intermédio de cálculo determinado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) do Exército Brasileiro. Esse cálculo estabelece valor a ser aplicado para cada Km rodado, diferenciado de acordo com o terreno utilizado para prestar o serviço. Ademais, o cálculo é empregado e aceito pelos prestadores de serviço que já participam da Operação Carro-Pipa, não havendo, assim, competição pelo menor preço ofertado para a prestação do serviço, mas sim valor igualitário para os prestadores, o que reforça a possibilidade de inexigibilidade pelo credenciamento, aos moldes dos prestadores de serviço autônomos (médicos) e Organizações Cíveis de Saúde (Hospitais).

4.22. Descrição da solução como um todo

4.22.1. Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de transporte e distribuição de água potável, a fim de atender às necessidades das populações dos municípios do semiárido nordestino atingidos pela estiagem. Nesse cenário, os municípios do item 7 estarão sob coordenação do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

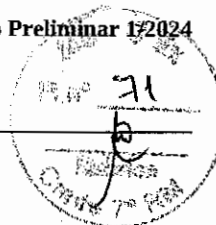
4.22.2. Para pagamento dos pipeiros, utilizar-se-ão critérios únicos de avaliação de preço e dos serviços prestados, sabendo-se que os referidos valores serão irredutíveis, a critério do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Nacional.

4.22.3. Como critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada será a seguinte:

4.22.3.1. Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Quantidade de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicador (I), ou seja, $UMT = V \times D \times Q \times I$, cujo produto convencionalmente denominar-se Momento de Transporte-MT.

4.22.3.1.1. Para se estipular o Índice Multiplicador (IM) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADO (Valor R\$)
Estrada 100% asfalto	0,68
Estrada mista (mais asfalto que chão)	0,71
Estrada mista (mais chão que asfalto)	0,74
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,79



Obs: Publicado no Bol Reg nº 80, de 03/05/2022, do Cmdo da 7ª RM.

4.23. A distância considerada será, apenas, a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento carro-pipa carregado.

4.23.1. A entrega da água, executada por carro-pipa, deverá ser apontada em conformidade com o r Plano de Trabalho gerado pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR.

4.23.2. A autorização administrativa para ocorrência do início da prestação dos serviços dar-se-á edição de uma planilha de distribuição de água.

4.23.3. A edição da aludida planilha de distribuição de água gerará a necessidade de ocorrer concomitantemente, de emissão da correspondente nota de empenho.

4.23.4. A captação da água no manancial e a entrega da água na cisterna do beneficiário deverão ser pelo Sistema de Informações Geográficas, contratado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e poderão também ser atestadas, em caso excepcional, por uma equipe de fiscal no local.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

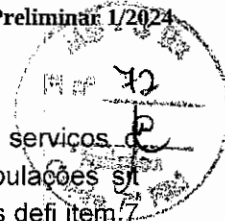
5.1. Verificou-se que a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável no contexto da Operação Carro-Pipa deverá ser realizada por inexigibilidade tendo como antecedente um credenciamento, pois a administração convocará profissionais, dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no ato do chamamento (Edital).

5.2. Esse método de inexigibilidade se dará pela contratação de todos, ou seja, nesta hipótese, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados, além de desburocratizar o processo de contratação, permitindo maior transparência e controle social.

5.3. No que tange aos trâmites legais internos, no que concerne ao levantamento de preços, salienta-se que o valor praticado para a execução dos serviços, foi fixado pela União, por intermédio de cálculo determinado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER) do Exército Brasileiro. Esse cálculo estabelece valor a ser aplicado para cada Km rodado, diferenciado de acordo com o terreno utilizado para prestar o serviço. Ademais, o cálculo é empregado e aceito pelos prestadores de serviço que já participam da Operação Carro-Pipa, não havendo, assim, competição pelo menor preço ofertado para a prestação do serviço, mas sim valor igualitário para os prestadores, o que reforça a possibilidade de inexigibilidade pelo credenciamento, aos moldes dos prestadores de serviço autônomos (médicos) e Organizações Cívicas de Saúde (Hospitais).

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo



6.1. Credenciamento, seguido de inexigibilidade de licitação, para a prestação dos serviços de transporte e distribuição de água potável, a fim de atender às necessidades das populações dos municípios do semiárido nordestino atingidos pela estiagem. Nesse cenário, os municípios de item 7 estarão sob coordenação do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar.

6.2. Para pagamento dos pipeiros, utilizar-se-á critérios únicos de avaliação de preço e med serviços prestados, sabendo-se que os referidos valores serão irredutíveis, a critério do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Nacional.

6.3 Como critério único de avaliação de preço e medição dos serviços prestados, a Unidade de Medida de Transporte (UMT) a ser utilizada será a seguinte:

6.3.1. Volume Transportado (V) x Distância do Manancial ao Ponto de Abastecimento (D) x Q de Viagens Realizadas (Q) x Índice Multiplicador (I), ou seja, $UMT = V \times D \times Q \times I$, cujo produto convencionalmente denominar-se Momento de Transporte-MT.

6.3.1.1. Para se estipular o Índice Multiplicador (IM) deve-se aplicar a tabela a seguir:

TIPO DE RODOVIA	ÍNDICE MULTIPLICADO (Valor R\$)
Estrada 100% asfalto	0,68
Estrada mista (mais asfalto que chão)	0,71
Estrada mista (mais chão que asfalto)	0,74
Estrada 100% sem asfalto (chão)	0,79

Obs: Publicado no Bol Reg nº 80, de 03/05/2022, do Cmdo da 7ª RM.

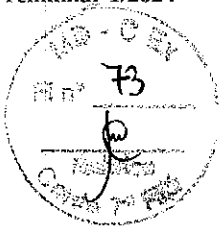
6.4. A distância considerada será, apenas, a percorrida entre o manancial e o ponto de abastecimento do carro-pipa carregado.

6.4.1. A entrega da água, executada por carro-pipa, deverá ser apontada em conformidade com o Plano de Trabalho gerado pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR.

6.4.2. A autorização administrativa para ocorrência do início da prestação dos serviços dar-se-á mediante a edição de uma planilha de distribuição de água.

6.4.3. A edição da aludida planilha de distribuição de água gerará a necessidade de ocorrer concomitantemente, a emissão da correspondente nota de empenho.

6.4.4. A captação da água no manancial e a entrega da água na cisterna do beneficiário deverão ser realizadas pelo Sistema de Informações Geográficas, contratado pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), e poderão também ser atestadas, em caso excepcional, por uma equipe de fiscalização no local.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios elencados no item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32, contudo, no caso concreto abarcará, a contratação de 48 (quarenta e oito), prestadores de serviço para apanha e distribuição de água potável por intermédio de caminhão-pipa.

Município	CATSEV	Qtd Lotes	Qtd Carradas Mês
Sertânia-PE	17299	1	855
João Alfredo-PE	17299	1	853
	17299	1	854
	17299	1	856
	17299	1	852
	17299	1	857
Jucati-PE	17299	1	855
	17299	1	853
Pombos-PE	17299	1	854
	17299	1	856
Belém de São Francisco-PE	17299	1	852
Betânia-PE	17299	1	857
	17299	1	855
	17299	1	853
Iguaraci-PE	17299	1	854

Mirandiba-PE	17299	1	856
	17299	1	852
São Bento do Una-PE	17299	1	857
	17299	1	855
	17299	1	853
	17299	1	854
	17299	1	856
	17299	1	852
	17299	1	857
	17299	1	855
	17299	1	853
	17299	1	854
	17299	1	856
	17299	1	852
	17299	1	857
	17299	1	855
	17299	1	853
Água Branca-AL	17299	1	854
	17299	1	856
	17299	1	852

Estrela de Alagoas-AL	17299	1	857
	17299	1	855
	17299	1	853
	17299	1	854
	17299	1	856
	17299	1	852
	17299	1	857
	17299	1	857
	17299	1	856
	17299	1	857
	17299	1	853
Palmeira dos Índios-AL	17299	1	857
	17299	1	857
Floresta-PE	17299	1	1286
		48	41.455

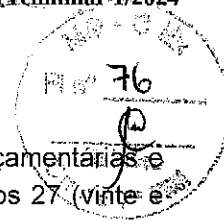
7.2. Sendo necessário, para tanto, contratar pessoa física ou jurídica proprietária de veículo cami tanque (carro-pipa) com capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satis as condições previstas no Edital.

7.3. A referida prestação do serviço dar-se-á em relação às populações dos municípios elencados no item 3.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2023, PROCESSO Nº 64318.046380/2023-32, contudo, no caso concreto abarcará, a contratação de 76 (setenta e seis), prestadores de serviço para apanha e distribuição de água potável por intermédio de caminhão-pipa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.320.650,90

8. Estimativa do Valor da Contratação

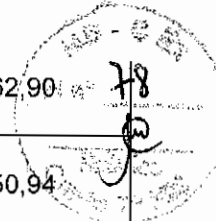


Valor (R\$): R\$ 2.320.650,90

8.1. Foram realizadas pesquisas de preços com a finalidade de levantar necessidade orçamentárias e financeiras para a contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para assistir aos 27 (vinte e sete) municípios, obtendo-se, **estimativamente**, os seguintes resultados:

Município	Valor M3	Qtd Carradas Mês	Valor Lote para o período
Sertânia-PE	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
João Alfredo-PE	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
Jucati-PE	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
Pombos-PE	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
Belém de São Francisco-PE	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
Betânia-PE	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
Iguaraci-PE	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
Mirandiba-PE	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88

	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
São Bento do Una-PE	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
Água Branca-AL	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86



Estrela de Alagoas-AL	R\$ 55,98	855	R\$ 47.862,90
	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	854	R\$ 47.806,92
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	852	R\$ 47.694,96
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
	R\$ 55,98	856	R\$ 47.918,88
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
Palmeira dos Índios-AL	R\$ 55,98	853	R\$ 47.750,94
	R\$ 55,98	857	R\$ 47.974,86
Floresta-PE	R\$ 55,98	1286	R\$ 71.990,28
TOTAL	R\$ 2.687,04	41.455	R\$ 2.320.650,90

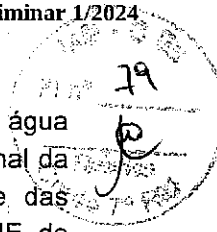
Observações: NÚMERO DE CARRADAS/MÊS – as carradas são calculadas da seguinte forma: cubagem do caminhão, capacidade da cisterna e a quantidade de habitantes que serão atendidos, tendo por referência 20 litros por pessoa dia.

8.2. Diante ao exposto, **a estimativa da contratação perfaz um total de R\$ 2.320.650,90**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A referida prestação do serviço visa a atender as necessidades da população do Semiárido Brasileiro, por meio do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável, conforme especificado em Projeto Básico e em Edital de Credenciamento. A convocação para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável ocorrerá por meio de sorteios com periodicidade quadrimestral.



9.2. O serviço em questão será feito de forma parcelada, uma vez que a distribuição da água ocorrerá de acordo com Planilhas de Distribuição de Água elaboradas pelo Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, as quais terão por aporte a necessidade das comunidades assistidas, considerando o que estabelece a Ordem de Serviço 001-EOCP/CMNE, de 17 AGO 21 – Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Como contratações correlatas o Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar possui contrato de serviços de locação veículos, uma vez que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Credenciante, especificamente designado para tanto, como previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Consoante, a contratação de veículos, para fiscalização da operação, faz-se necessário a aquisição concomitante de combustível.

10.3. Nesse diapasão, no intento de salvaguarda a população assistida, correlaciona-se ainda a esta contratação a aquisição de cloro para ser utilizado na operação em epígrafe.

10.4. Sendo assim, guardam relação com a contratação pretendida as seguintes contratações correlatas:

10.4.1. Aquisição de cloro para operação carro-pipa – 26/ 2022 / UASG 160552;

10.4.2. Serviço de locação de veículo – 02/2022 / UASG 160181;

1.

1.1.

10.4.3. Cartão magnético para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) – 24/2022 / UG 160552.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada com a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Ministerial nº 2/MI/MD, de 27 MAR 15, na qual destaca-se pela cooperação mútua técnica e financeira entre os Ministérios da Defesa e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, para realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações atingidas pela estiagem e seca no semiárido nordestino, concomitantemente, alinha-se a Ordem de Serviço nº 001- EOCP/CMNE, de 17 AGO 21 – Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro, sendo esta, consequência dos Objetivos Estratégicos constantes no Plano de Gestão 2022-2023, do Comando da 7ª Região Militar.

11.2. Ressalta-se que o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Secretaria Nacional de Defesa Civil, e o Ministério da Defesa, representado pelo Comando de Operações Terrestres (COTER), criaram a referida operação a fim de auxiliar as ações de Defesa



Civil municipais, complementando a distribuição de água realizada pelas prefeituras nas regiões do semiárido brasileiro atingidas pela estiagem.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Viabilizar a contratação de pipeiros para atender demanda de uma população estimada de 492,818 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e dezoito) habitantes, distribuídas em 120 (cento e vinte) municípios, pertencentes ao estado de Pernambuco, afetados pela estiagem e estando em situação de calamidade pública.

12.2. Destaque à observação dos requisitos técnicos/específicos estabelecidos em Edital, bem como aos Princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

13. Providências a serem Adotadas

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Realizar o chamamento público, a fim de credenciar os pipeiros qualificados para execução do serviço, com isso, a presente contratação requer, por parte do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, responsável pelo credenciamento, que sejam averiguados os documentos especificados no item 5 DA HABILITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO do Edital de Credenciamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Por se tratar de distribuição de água, pode-se elencar algumas condicionantes, como à emissão de gases poluentes e pequenos vazamentos de óleo.

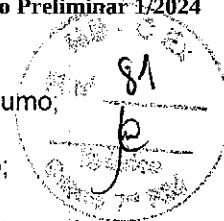
14.2. Nesta senda, é possível adotar medidas para prevenção/redução de tais condicionantes e, se possível, sanar tais riscos, como realizar auditoria técnica dos veículos utilizados na prestação dos serviços para orientar quanto a:

14.2.1. manter o motor bem regulado, uma vez que proporcionará economia e evitará a emissão excessiva de gases nocivos na atmosfera;

14.2.2. conservar o óleo do motor sempre no nível determinado;

14.2.3. controlar periodicamente a pressão dos pneus, pois se a pressão estiver muito baixa, o consumo de combustível aumenta;

14.2.4. utilizar os dispositivos elétricos somente pelo tempo necessário, pois a exigência de corrente elétrica aumenta o consumo de combustível;



- 14.2.5. trocar de marcha na rotação correta, pois “esticar” as marchas provoca maior consumo;
- 14.2.5. evitar reduções constantes de marcha, acelerações bruscas e freadas em excesso;
- 14.2.6. evitar paradas prolongadas com o motor funcionando, priorizando desligar o motor e dar a partida de novo;
- 14.2.7. tentar manter uma velocidade constante, respeitando a sinalização;
- 14.2.8. atender às normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Trânsito.

14.3. Também, como forma preventiva e proativa, face a possibilidade de impactar o meio ambiente, é preponderante:

14.3.1. alertar, quando necessário à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) a condição/ nível de água no manancial; e

14.3.2. atender às normas estabelecidas pela Lei nº 9.605 de fevereiro de 1998, no seu art. 54, parágrafo 2, inciso III, que estabelece crime a poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15. Justificativa da Viabilidade

15.1. O processo de credenciamento por inexigibilidade de licitação para contratação de prestadores de serviço para coleta, transporte e distribuição de água para a população residente nos Estados de Alagoas e Pernambuco que estão em estado de calamidade pública ou emergencial, decorrente da estiagem, escopo da Operação Carro-Pipa.

15.2. Consoante ao que preconiza o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, esta equipe de Planejamento de Contratação, após análise, declara presente contratação **VIÁVEL**

16. Responsáveis

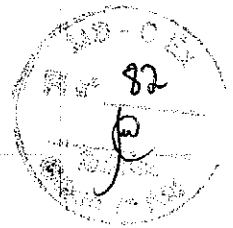
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do EROCP/7ª RM, portanto, a Equipe de Planejamento se pronuncia pela viabilidade da contratação.


ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Equipe de apoio

Matriz de Gerenciamento de Riscos



1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
1/2023

Responsável pela Edição
FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO

Data de Criação
30/11/2023 13:32

Objeto da Matriz de Riscos

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso ou suspensão no processo de contratação	Atraso no processo de credenciamento	Planejamento	Administração	Médio	

1

Impactos

Atraso no processo de credenciamento

Ações Preventivas

P-01

Elaboração do planejamento da contratação considerando experiência e conhecimento técnico da equipe. **Responsável:** MICHEL RODRIGO SANTANA DE BARROS

Ações de Contingência

C-01

Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. **Responsável:** ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Confeccionar o Projeto Básico com desvios referentes à operacionalização das ações da Operação Carro-Pipa.	Retorno do processo de inexigibilidade para a Consultoria Jurídica da União (CJU) para uma nova apreciação	Planejamento	Administração	Médio	

1

Impactos

Propostas não condizentes com as necessidades das comunidades assistidas.

Ações Preventivas

P-01

Reunir com os Chefes de Escritórios para dirimir dúvidas acerca da operacionalização do Projeto Básico e do Edital de Credenciamento. **Responsável:** FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO

Ações de Contingência

C-01

Publicar o Edital com possíveis correções, propostas pelos proponentes através de impugnações e declarações oficiais. **Responsável:** FRANCISCO DE ASSIS REBOUCAS TORQUATO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Contratação de pessoa física ou jurídica, proprietária de veículo/caminhão, sem atender os requisitos mínimos de condições de uso para transporte de água potável ou sem as especificações técnicas exigidas no Edital	Contaminação da água a ser distribuída à população	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

1

Impactos

Contaminação da água a ser distribuída à população

Ações Preventivas

P-01

Fiscalização constante no terreno para verificação da situação dos tanques que **ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS**

armazenam a água. Conferir a documentação pertinente à parte sanitária do veículo. **Responsável: SILVA**

Ações de Contingência

C-01 Notificação do pipeiro para adequação às normas vigentes. Possível abertura do processo administrativo, para apuração do fato ocorrido. Fazer cumprir as especificações do Projeto Básico quanto à exigência de apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária, a atestar as condições do tanque dos veículos para transporte de água potável, bem como da comprovação de que o veículo a ser utilizado satisfaz às condições técnicas exigidas para prestação dos serviços, mediante apresentação de atestado expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO). **Responsável: ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA**



Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Comprometimento do planejamento da contratação em face de descumprimento do cronograma.	Comunidade ficará sem abastecimento de água	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
1	Impactos	Falta de água à população - desabastecimento				
P-01	Ações Preventivas	Manutenção periódica dos veículos, para inibir falhas no veículo. Monitoramento constante dos pipeiros contratados e contato com os apontadores.		Responsável: ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA		
C-01	Ações de Contingência	Pipeiro deverá ser notificado por não ter apresentado nenhuma justificativa mediante a não realização do serviço de distribuição de água. Monitoramento constante pelo operador do Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR, geração de relatório e notificação ao pipeiro, alertar ao Ch ER Op C Pipa /7ª RM. Abertura de Processo Administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade e o fato ocorrido		Responsável: MICHEL RODRIGO SANTANA DE BARROS		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Falha do Dispositivo de Monitoramento (DM) - Equipamento a ser instalado no veículo com a finalidade de possibilitar acompanhamento e rastreamento eletrônicos da execução dos serviços, bem como da medição da produtividade para fins de pagamento dos serviços prestados.	Atraso no pagamento do pipeiro denotado pela falta de confirmação na captação da água no manancial e o não rastreio da rota traçada para entrega da água.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
1	Impactos	Falta de confirmação na captação da água no manancial e o não rastreio da rota traçada para entrega da água. Falta de confirmação da entrega de água ao apontador				
P-01	Ações Preventivas	Utilizar aplicativo disponibilizado pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR, para verificar se o dispositivo de monitoramento (DM) está em funcionamento antes do início dos trabalhos. Procurar um lugar com sinal, a fim de confirmar a captação ou entrega de água ao apontador. Preservar a integridade do dispositivo de monitoramento, utilizando-o corretamente e de acordo com o procedimento definido pelo Sistema de Informações Geográficas contratado pelo MIDR.		Responsável: ANDRÉ PEIXOTO DOS SANTOS SILVA		
C-01	Ações de Contingência	Comparecer ao Posto de Atendimento Avançado (PAA) correspondente, quando ocorrer qualquer falha no dispositivo de monitoramento, para verificação do ocorrido e adoção das medidas que se revelarem devidas. No local do abastecimento da água (Manancial), logo após o abastecimento, o motorista deverá realizar a leitura do cartão do Sistema de Informações Geográficas contratado pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, deverá ainda, cobrar a passagem do cartão do beneficiário (apontador), após o abastecimento da cisterna, e por último, ainda no local da entrega da água, realizar, novamente, a leitura do cartão do Sistema de Informações Geográficas.		Responsável: ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
	Interrupção transitória	na Comunidades ficam desabastecidas por tempo indeterminado Provável danos à				

P-05 prestação dos imagem das Forças Armadas, que Gestão de Contrato Administração
serviços de entrega gerencia essa operação.
de água

Médio

Impactos

Comunidades ficam desabastecidas por tempo indeterminado Provável danos à imagem das Forças Armadas, que gerencia essa operação.

Ações Preventivas

Apurar antecipadamente com os órgãos responsáveis qualquer informação que possa gerar uma possível paralisação por parte dos pipeiros, tentando se antecipar ao fato. Informar a seção de comunicação social do CMNE, as causas que podem gerar a paralisação do serviço, principalmente se for de cunho financeiro, uma vez que os recursos não são de origem do Ministério da Defesa. Manter, durante a execução do Contrato, as condições que possibilitaram a ocorrência de sua habilitação ao credenciamento.

Responsável: ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Ações de Contingência

Estabelecer diálogo com os pipeiros para esclarecer possíveis atrasos relacionados ao pagamento a fim de evitar a paralisação da operação. Buscar sanar possíveis problemas e pendências para solucionar o mais breve possível a paralisação da operação.

Responsável: ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Situações que configurem caso fortuito ou força maior ocorridas com o contratado no transcorrer da prestação do serviço	Para a distribuição da água no município decorrente de eventuais acidentes fatais ou com graves sequelas Paralisação ou atraso na prestação do serviço	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

Paralisação ou atraso na prestação do serviço

Ações Preventivas

Respeito às normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro. Manter a manutenção preventiva e corretiva do veículo em dia, resguardando-se assim de uma possível sanção administrativa, bem como a sua integridade física. Atender às normas estabelecidas pela Lei nº 9.605 de fevereiro de 1998.

Responsável: ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA

Ações de Contingência

Apurar os fatos para esclarecer o ocorrido para abertura ou não de processo administrativo. O Contratado deverá informar, com a maior celeridade possível, ao presidente da COMDEC do respectivo município qualquer evento adverso ocorrido. Exercer fiscalização quanto a necessidade de recuperação e conservação ambiental das margens dos mananciais.

Responsável: ANDRE PEIXOTO DOS SANTOS SILVA

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ROOSEVELT FERREIRA DE LIMA

Equipe de apoio

MICHEL RODRIGO SANTANA DE BARROS

Equipe de apoio



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(Sexta-Feira)

Pág nº 1

ADITAMENTO Nº 3 AO BOLETIM DE ACESSO RESTRITO Nº 19/2024 - EROCP/7ª RM

Para conhecimento da 7ª Região Militar e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

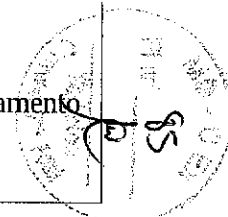
1. ASSUNTOS GERAIS

- Sem alteração.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- MAPA DO RESULTADO DO QUARTO SORTEIO DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - PUBLICAÇÃO

- Conforme reunião realizada às 11:25 horas do dia 24 JAN 24, no EROCP/7ª RM, presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento para proceder a consolidação do mapa do resultado do quarto sorteio do 1º Quadrimestre de 2024, tendo sido obtido o seguinte resultado:



1. Setor Alpha (EROCP/7ª RM)

9. Sertânia-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-
4	-	Deserto	-	-	-
5	-	Cícero Inácio da Costa	[REDACTED]	JMD 9G62	Não

- Suplente:

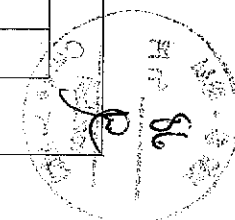
Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

2. Setor Bravo (EROCP/7ª RM)

8. João Alfredo-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Carlos José Ferreira da Silva	[REDACTED]	PEV 0964	Sim
2	-	José Valterli Duarte de Lima	[REDACTED]	KKY 3476	Não
3	-	José Eduardo Arruda de Lima	[REDACTED]	MUH 7D63	Não
4	-	José Roque de Arruda	[REDACTED]	MZF 1243	Não



- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

11. Passira-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

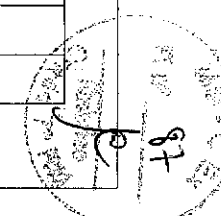
Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

3. Setor Charlie (EROCP/7ª RM)

9. Jucati-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Iradelzo Alves Barbosa	08.877.884.44	KJQ 3761	Sim
2	-	Jailson Tavares de Azevedo	816.488.484.48	KFQ 0842	Sim
3	-	Deserto	-	-	-



- Suplente:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

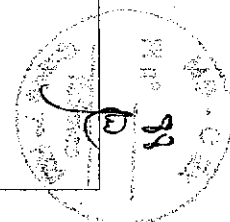
14. Pombos-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-
4	-	Deserto	-	-	-
5	-	Deserto	-	-	-
6	-	Deserto	-	-	-
7	-	Deserto	-	-	-
8	-	Orlando Laureano dos Santos	[REDACTED]	GVS 6A42	Não
9	-	Robério José de Santana	[REDACTED]	MMR 9033	Sim
10	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-



4. Setor Delta (EROCP/7ª RM)

4. Belém de São Francisco-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
5	-	Ramon Ribeiro de Lima Barros	[REDACTED]	JNW 8603	Sim

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

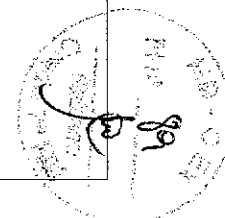
6. Betânia-PE

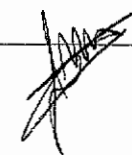
- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
2	-	Benywerton Joaquim Freitas Lima	[REDACTED]	KLT 3973	Não
3	-	Kaio da Silva Santos	[REDACTED]	KKR 8H02	Não
6	-	Aluizio Manoel dos Santos	[REDACTED]	KIW 4850	Não

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-





8. Brejão-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

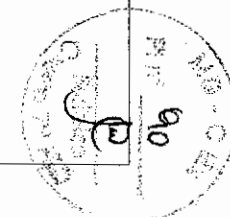
9. Cabrobó-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-



12. Carnaubeira da Penha-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-
4	-	Deserto	-	-	-
9	-	Deserto	-	-	-
10	-	Deserto	-	-	-
11	-	Deserto	-	-	-
13	-	Deserto	-	-	-
14	-	Deserto	-	-	-

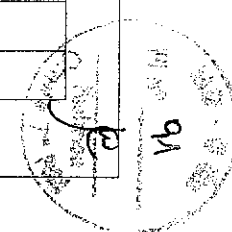
- Suplente:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

15. Iguaracy-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Sebastião Barros da Silva	██████████	KLL 3499	Não



- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

18. Mirandiba-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Leonardo Cabral da Silva	██████████	MMP 1A19	Sim
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Marcos Aurélio dos Santos	██████████	JJB 4C03	Sim
4	-	Antônio Wellington Ramos de Lima	██████████	KIV 8874	Não

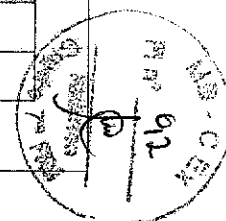
- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

25. Saloá-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-



- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

26. São Bento do Una-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	José Adilson Messias	[REDACTED]	KFZ 4435	Sim
3	-	Douglas Oliveira Cintra	[REDACTED]	PEJ 3B82	Não
4	-	Sandro Cintra Bezerra	[REDACTED]	MUX 6343	Sim
5	-	Geraldo Cordeiro de Azevedo	[REDACTED]	KJD 9898	Sim
6	-	Deserto	-	-	-
7	-	Gonzaga Cintra Bezerra	[REDACTED]	OYY 3343	Sim
8	-	José Alberon Santos Cavalcanti	[REDACTED]	KLQ 2918	Sim
9	-	Deserto	-	-	-
10	-	José Gersonildo da Silva	[REDACTED]	KFF 4221	Sim
11	-	Fábio Júnior Ribeiro de Carvalho	[REDACTED]	KLJ 4500	Sim
12	-	Luís Paulo de Souza Melo	[REDACTED]	JMK 9H83	Não
13	-	Josenildo Cordeiro Silva	[REDACTED]	KHY 4279	Sim
14	-	Ronaldo Virgulino Leite	[REDACTED]	NGK 3848	Não
15	-	Elias Falcão de Melo	[REDACTED]	KIO 0910	Sim
16	-	José Selmo Teixeira Costa	[REDACTED]	MMS 6C04	Não

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

28. São José do Belmonte-PE

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-
5	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

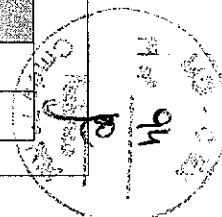
Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

4. Setor Echo (EROCP/7ª RM)

1. Água Branca-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Joseano Machado da Silva	██████████	HZT 8594	Não
2	-	Erivan Pereira dos Santos	██████████	KDZ 2991	Não



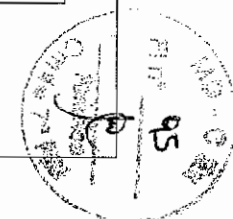
- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

12. Estrela de Alagoas-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	J M Transporte Ltda	Murilo Gonzaga da Silva	[REDACTED]	HVF 6389	Não
2	-	José Cicero dos Santos	[REDACTED]	FRI 1865	Não
3	-	Juciano Saturnino da Silva	[REDACTED]	MUL 1E48	Não
4	J M Transporte Ltda	João Camilo Bezerra	[REDACTED]	KLK 3046	Não
5	-	Raone Alisson de F. L. Albuquerque	[REDACTED]	JLO 8180	Não
6	-	José Gomes da Silva	[REDACTED]	MUR 2548	Não
7	-	Ezivaneo de Souza Santos	[REDACTED]	BFW 8H56	Não
8	José Gilvan Oliveira Lima - ME	José Gilvan Oliveira Lima	[REDACTED]	HZP 8003	Não
9	-	Clauderlan Rodrigues da Silva	[REDACTED]	OHJ 5349	Não
10	José Gilvan Oliveira Lima - ME	José Valmir dos Santos	[REDACTED]	NFG 7867	Não
11	-	José Elias Baltazar Ferro	[REDACTED]	DPC 2B97	Não
12	-	Clebison Júnior Bezerra	[REDACTED]	OEM 2623	Não
13	J M Transporte Ltda	Reginaldo Honório da Silva	[REDACTED]	KHF 6I38	Não



- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
1	-	Vagner Barbosa da Silva	[REDACTED]	MVA 1788
2	J M Transporte Ltda	Sthefano José de Araújo Barbosa	[REDACTED]	NMJ 5I39
3	José Fonseca Costa - ME	José Fonseca Costa	[REDACTED]	HXN 0123
4	-	Luiz Duarte Lessa	[REDACTED]	MUB 7027
5	-	José Emaksuel Honorato R. dos Santos	[REDACTED]	KJZ 1812
6	J M Transporte Ltda	Joselito Gonzaga da Silva	[REDACTED]	MUN 9774
7	-	José Abelardo da Silva	[REDACTED]	MUP 1083
8	-	Ricardo Gonzaga Braga	[REDACTED]	MXJ 8H31
9	José Fonseca Costa - ME	Jobson Barbosa Costa	[REDACTED]	KJF 7575

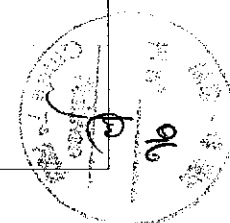
15. Inhapi-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
-	-	-	-	-	-

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-



28. Palestina-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
-	-	-	-	-	-

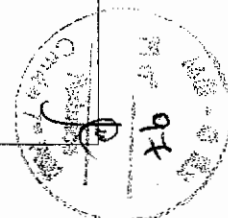
- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

29. Palmeiras dos Índios-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Sérgio Antônio da Silva	[REDACTED]	HZO 4524	Não
4	-	Deserto	-	-	-
5	-	Noel Barboza da Silva	[REDACTED]	MVC 7109	Não



- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

30. Pão de Açúcar-AL

- Sorteados:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa	Deverá realizar a aferição volumétrica do tanque?
1	-	Deserto	-	-	-
2	-	Deserto	-	-	-
3	-	Deserto	-	-	-
4	-	Deserto	-	-	-

- Suplentes:

Nº do Lote	Nome (Pessoa Jurídica)	Nome (Pessoa Física/Motorista)	CPF	Placa
-	-	-	-	-

Recife-PE, 24 de janeiro de 2024.

WALTER FIRMINO NETO - Cap R/1 PTTC
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Em consequência, o EROCP/7ª RM e interessados tomem conhecimento e providências.

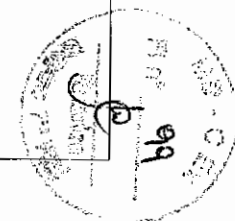


4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA
Sem alteração

Gen Div ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA
Comandante da 7ª Região Militar

POR DELEGAÇÃO:

JORGE LUÍS DE MELO ARAÚJO - Cel R/1 PTTC
Ch EROCP/7ª RM





Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 160552 - 2/2024



^ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64318.046380/2023-32	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
----------------	--------

Não se aplica

O Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, objetivando operacionalizar o que dispõe a Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 JUL 12, alterada pela Portaria Interministerial nº 2//MI/MD, de 27 MAR 15, que versa sobre a mútua cooperação técnica e financeira para a realização de ações complementares de apoio às atividades de distribuição de água potável às populações necessitadas.

Informações Complementares

A contratação para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água ocorrerá por meio de sorteios para o período de dois e três meses, serão habilitados Pessoa física ou Jurídica proprietária de veículo caminhão-tanque (carro-p capacidade mínima de 7.000 litros e, no máximo, 16.000 litros que satisfaçam as condições pre Edital.

Id contratação PNCP

00394452000103-1-000224/2024

^ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

Quantidade máxima de registros listados

50

1 Fornecimento / Transporte de Ág.

Código: 17299

CICERO INACIO

Quantidade Total: 854

Unidade Fornecimento: METRO CÚBL.

Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800

Situação: Homologado

2 Fornecimento / Transporte de Ág.

Código: 17299

CARLOS JOSE FERREIRA

Quantidade Total: 853

Unidade Fornecimento: METRO CÚBL.

Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800

Situação: Homologado



3 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>JOSE VALTERLI DUARTE</u>	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
4 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>JOSE EDUARDO ARRUDA</u>	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
5 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>JOSE ROGUE DE ARRUDA</u>	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
6 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>IRADELZO ALVES BARBO</u>	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
7 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>JAILSON TAVARES</u>	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
8 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>ORLANDO LAUREANO</u>	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
9 Fornecimento / Transporte de Ág. Código: 17299 <u>ROBERIO JOSE DE SANT</u>	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
10 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>RAMON RIBEIRO DE LIM</u>	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
11 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>BENYWERTON JOAQUIM F</u>	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
12 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>KAIO DA SILVA SANTOS</u>	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
13 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>ALUIZIO MANOEL</u>	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
14 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>SEBASTIAO BARROS</u>	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	✓
15 Fornecimento / Transporte de Á.	Quantidade Total: 854		

Código: 17299 LEONARDO CABRAL	Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
16 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 MARCOS AURELIO	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
17 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 ANTONIO WELLINGTON	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
18 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSE ADILSON MESSIAS	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
19 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 DOUGLAS OLIVEIRA	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
20 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 SANDRO CINTRA BEZERR	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
21 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 GERALDO CORDEIRO	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
22 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 GONZAGA CINTRA BEZER	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
23 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSE ALBERON SANTOS	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
24 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSE GERSONILDO	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
25 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 FABIO JUNIOR RIBEIRO	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
26 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 LUIS PAULO DE SOUZA	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado
27 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSENILDO CORDEIRO	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): R\$ 55.9800	Situação: Homologado



28 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>RONALDO VIRGULINO</u>	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
29 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>ELIAS FALCAO DE MELO</u>	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
30 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>JOSE SELMO TEIXEIRA</u>	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
31 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>JOSEANO MACHADO</u>	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
32 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>ERIVAN PEREIRA</u>	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
33 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>J.M TRASPORTE LTDA</u>	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
34 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>JOSE CICERO DOS SANT</u>	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
35 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>JUCIANIO SATURNINO</u>	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
36 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>J.M TRASPORTE LTDA</u>	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
37 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>RAONE ALISSON DE F.</u>	Quantidade Total: 855 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
38 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>JOSE GOMES DA SILVA</u>	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
39 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 <u>EZIVANEO DE SOUZA</u>	Quantidade Total: 854 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado
40 Fornecimento / Transporte de Á.	Quantidade Total: 856	



Código: 17299 JOSE GILVAN OLIVEIRA	Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
41 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 CLAUDERLAN RODRIGUES	Quantidade Total: 852 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
42 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSE GILVAN OLIVEIRA	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
43 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 JOSE ELIAS BALTAZAR	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
44 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 CLEBISON JUNIO BEZER	Quantidade Total: 856 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
45 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 J M TRASPORTE LTDA	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
46 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 SERGIO ANTONIO	Quantidade Total: 853 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
47 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 NOEL BARBOZA DA SILV	Quantidade Total: 857 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	
48 Fornecimento / Transporte de Á. Código: 17299 MARCIANO LEAL	Quantidade Total: 1286 Unidade Fornecimento: METRO CÚBL. Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 55.9800</u>	Situação: Homologado	

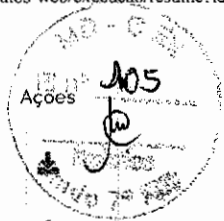
^ Artefatos vinculados

Título	Tipo	Data	Ações
1/2024	Estudo Técnico Preliminar	26/01/2024	

^ Anexos

--

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Ações
PESQUISA DE PRECO.pdf	Outros	26/01/2024	3374.762 KB	
Edital Nr 01-2023 - Credenciamento.pdf	Edital	26/01/2024	7639.054 KB	



Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
	ALEXANDRE PORTO FURTADO	Autoridade competente
	MARIO JOSE PUTTI	Responsável pela contratação direta



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64318.046380/2023-32
INEXIGIBILIDADE PARA O 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

CONTRATAÇÃO DE REFERÊNCIA – 1º QUADRIMESTRE DE 2024

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação para o presente processo com fulcro no Art. 74 inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, referente à contratação de prestadores de serviço, por credenciamento, para coleta, transporte e distribuição de água potável para os municípios do Estado de Pernambuco e Alagoas que estão em estado de calamidade pública ou emergencial, período de 2 de janeiro a 30 de abril de 2024, atendendo ao que estabelece o Documento de Formulação da Demanda nº 04/2024

Esta Inexigibilidade tem por objetivo complementar a distribuição de água que está sendo realizada pelos governos estaduais e municipais em regiões atingidas pela estiagem, com recursos alocados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) / Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC), contando para isso com a utilização de carros-pipa contratados.

Assim sendo, cabe destacar que a participação do Exército Brasileiro na Operação Carro-Pipa advém da cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério da Defesa, estabelecida por intermédio da Portaria Interministerial nº 1/MI/MD, de 25 de julho de 2012, com alterações dada pela Portaria Interministerial nº 2, de 27 de março de 2015.

Isto posto, traz-se à lume o Art. 1º da referida portaria:

Art. 1º - Fica estabelecida mútua cooperação técnica e financeira entre os Ministérios da Integração Nacional e da Defesa para a realização de **ações complementares** de apoio às atividades de **distribuição emergencial de água potável, prioritariamente às populações rurais atingidas por estiagem e seca na região do semiárido nordestino** e região norte dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, sendo denominada Operação Carro-Pipa. **(grifos nossos)**

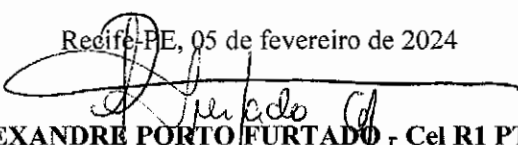
Para tanto, aporta-se ao **inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** como broquel para realizar o processo de contratação de prestadores de serviço de coleta, transporte e distribuição de água por Inexigibilidade de Licitação, decorrente de um chamamento público para credenciamento regado por um Edital.

Todavia, não se está diante da hipótese comum em que um único bem ou serviço é capaz de satisfazer as necessidades administrativas. Ao contrário, a impossibilidade de disputa decorre do objetivo de firmar contrato com todos os interessados, desde que

atendam as condições necessárias à celebração do contrato administrativo, incluindo-se aí o preço padronizado do objeto a ser contratado.

Por todo exposto, AUTORIZO com base no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação em comento, processo nº 64318.046380/2023-32, complementar ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, com fundamento no artigo 74, IV, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de prestadores de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável.

Recife-PE, 05 de fevereiro de 2024


ALEXANDRE PORTO FURTADO - Cel RI PTTC
Ordenador de Despesas do ER Op. 4 Pipa/7ª RM



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov de PE/1821)
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE**



**TERMO DE ENCERRAMENTO
(64318.046380/2023-32)**

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Recife-PE, no Escritório Regional da Operação Carro-Pipa da 7ª Região Militar, procedeu-se o encerramento do processo de Inexigibilidade 0001/2024 para o 1º quadrimestre de 2024, do que, para constar, lavrei o presente termo.


MARINA CRISTINA MEDEIROS DE AQUINO – 3º Sgt
Auxiliar da Salc do ER Op C Pipa/7ª RM